



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIX Nº 149 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	06
Secretaria de Estado de Governo	19
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	20
Secretaria de Estado da Administração.....	31
Secretaria de Estado da Fazenda.....	34
Secretaria de Estado da Saúde.....	60
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	66
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	67
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	69
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	71
Secretaria de Estado da Educação	71
Secretaria de Estado da Segurança Pública	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	78
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.....	81

Esta edição publica em suplemento as Portarias nº 146; 847; 1082; 1109; 1187;1261;1311;1558;1581;1645;1975; 2089; 2265;2 306;2339;2379;2433;2453;2471;2472;2474 a 2486;2488 a 2492; 2496;2497;2534;2566;2568;2593;2815;2917; da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.281, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, II do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466, de 27.12.2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender a programação constante do Quadro Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de arrecadação referente à Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 40.281						
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	Manutenção e Ampliação dos Programas de Formação em						
	Nível Superior- UEMA						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	3.5.70	2.300.000,00	
					Subtotal	2.300.000,00	
					Total	2.300.000,00	

DECRETO Nº 40.282, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 168.526.530,00 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466, de 27.12.2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 168.526.530,00 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente à Recursos Vinculados a Fundos no valor de R\$ 168.526.530,00 (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2025

Em R\$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jun)	Previsão (Jul a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
15.000.000,00	175.663.280,00	7.863.250,00	183.526.530,00	168.526.530,00	168.526.530,00	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 40.282

Órgão 20000 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Unidade Orçamentária 20901 Fundo Especial do Meio Ambiente

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
18.541.0355.6143	Fortalecimento da Gestão Territorial e Promoção da Biodiversidade - FEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.7.59	168.526.530,00
Subtotal						168.526.530,00
Total						168.526.530,00

DECRETO N° 40.283, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; e, nos incisos: III do art. 5º e VII do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 40.283				
Órgão	90000	Reserva de Contingência				
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	1.5.00	770.000,00
					Subtotal	770.000,00
					Total	770.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.283					
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura				
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
	0074 No Município de Buriticupu	F	2	33.50.99	1.5.00	500.000,00
	0096 No Município de Coroatá	F	2	33.50.99	1.5.00	70.000,00
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	200.000,00
					Subtotal	770.000,00
					Total	770.000,00



DECRETO Nº 40.284, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.694,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 12.370 de 24.07.2024; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27.12.2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 1.095.694,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.095.694,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 40.284					
Órgão	90000 Reserva de Contingência						
Unidade Orçamentária	90101 Reserva de Contingência						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	1.5.00	1.095.694,00	
					Subtotal	1.095.694,00	
					Total	1.095.694,00	

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 40.284	
Órgão	58000	Secretaria de Estado da Administração	
Unidade Orçamentária	58101	Secretaria de Estado da Administração	

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0357.3371	Modernização e Qualificação do Centro Administrativo do Estado					
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.90.99	1.5.00	1.095.694,00
Subtotal						1.095.694,00
Total						1.095.694,00

DECRETO Nº 40.285, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, nos incisos I do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual nº 12.466, de 27.12.2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2024

17101 - Secretaria de Estado da Educação		Em R\$ 1,00	
Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
6.500.484500	9.878,00	9.878,00	-



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 40.285						
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC		F	2	44.90.99	6.5.00	9.878,00
	0001 No Estado do Maranhão						
Subtotal							9.878,00
Total							9.878,00

DECRETO Nº 40.286, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de todas as requisições, cessões e disposições de servidores do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na necessidade de reforço do serviço público estadual com o retorno de servidores públicos que estejam exercendo suas atribuições em outros órgãos ou entidades;

CONSIDERANDO que os atos de cessão, requisição e disposição são precários, provisórios e discricionários, submetidos aos critérios de conveniência e oportunidade do órgão cedente, podendo, assim, serem revogados a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que as revogações de cessão, requisição e disposição, ainda que estas tenham sido efetivadas por prazo determinado, não necessitam de processo administrativo prévio, posto que não geram direito adquirido ao servidor de permanecer exercendo suas atribuições no órgão cessionário;

CONSIDERANDO o entendimento pacífico dos Tribunais pátrios, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (RMS 266/RS) acerca da legalidade de utilização de decreto para revogar atos de cessão, requisição e disposição de servidores públicos estaduais,

DECRETA

Art. 1º Ficam revogadas, a contar de 30 de setembro de 2025, todas as requisições, cessões e disposições de servidores públicos da administração estadual direta e indireta.

§ 1º A partir de 1º de outubro de 2025, todos os servidores estaduais abrangidos pelo comando do *caput* do presente artigo deverão passar a exercer suas atribuições nos respectivos órgãos de origem.

§ 2º O comando do *caput* destina-se a todos os servidores públicos da administração estadual direta e indireta que estejam requisitados, cedidos ou à disposição de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública federal, da própria administração estadual, de outros Estados da Federação, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como dos Municípios.

Art. 2º O *caput* do art. 10 do Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A cessão ou disposição de servidores da administração estadual direta e indireta será concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, inclusive no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionários, por igual período, sem limite de renovações, ressalvados os casos previstos em lei específica.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista notificação recebida mediante Ofício eletrônico nº 1573/2025, de 15 de agosto de 2025, da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação nº 69.486/MA,

RESOLVE

Exonerar VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA do cargo de Procurador-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 7º da Constituição Federal, e tendo em vista o Despacho nº 9274412, de 13 de agosto de 2025 (SEI nº 2025.110216.03995), da Secretaria-Adjunta do Gabinete do Governador,

RESOLVE

Conceder o gozo de férias a LUZIA DE JESUS WAQUIM, Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador, no período compreendido entre 16 a 25 de agosto de 2025, referente ao exercício de 2023, e designar CASSIERLEM LAÍS LOBATO ARAÚJO, Secretária-Adjunta do Gabinete do Governador, para responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - SEEJUV**EDITAL GERAL SEEJUV Nº 04/2025 PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - SEMESTRE 2025.2**

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com o objetivo de auxiliar o custeio do deslocamento de estudantes universitários e a reduzir os índices de evasão acadêmica, tornam público o presente edital, que se encontra fundamentado na Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.961, de 13 de junho de 2023 (conversão da Medida Provisória nº 413/2023), que regulamenta o Programa Cartão Transporte Universitário no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas da Lei nº 11.948 de 30 de maio de 2023 (Medida Provisória nº 407, de 09 de maio de 2023) que altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015 subordinando a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) à Casa Civil;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas da Lei nº 11.999 de 10 de agosto de 2023, que altera a Lei Estadual nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Cartão Transporte Universitário).

1. OBJETO

1.1 O Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO constitui uma ação de iniciativa da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil baseada em transferência de renda aos estudantes universitários do Estado do Maranhão, para o deslocamento diário ao local de estudo.

1.2 O benefício consistirá em um crédito de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago em **parcela única**, que será disponibilizado para o estudante custear o deslocamento domicílio - Instituição de Ensino Superior (IES) – domicílio, sendo disponibilizadas 1.200 (mil e duascentas) vagas.

1.3 O referido Programa, para o semestre letivo 2025.1, obedecerá às normas e condições do presente Edital, considerando os termos da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, com as alterações da Lei nº 11.961, de 13 de junho de 2023.

1.4 Desde que cumpridos os requisitos deste edital, poderão pleitear o benefício do referido Programa os alunos residentes em municípios maranhenses que estejam matriculados em IES fronteiriças ao Estado do Maranhão.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá inscrever-se o estudante universitário que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) Seja matriculado em cursos presenciais e com regime diário de aulas em Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas situadas no Maranhão

b) Seja domiciliado no Maranhão;

c) Estude em cidade diferente daquela em que é domiciliado;

d) Realize deslocamento diário no trajeto domicílio - IES - domicílio (ida e volta) não seja inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) e não seja superior a 280 km (duzentos e oitenta quilômetros);

e) Apresente comprovante de matrícula atualizado com a indicação das disciplinas cursadas no **semestre de 2025.1.**

f) Realize deslocamento diário trajeto domicílio - IE - domicílio, no **mínimo 03 (três) dias por semana.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, através da plataforma digital **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** com o preenchimento da Ficha de Inscrição online até às 23h00 do **dia 27/08/2025**

3.2 Os candidatos deverão apresentar no período estabelecido para inscrição, os documentos listados abaixo, anexando-os digitalizados em formato PDF à Ficha de Inscrição:

a) Documento de identidade com foto, evidenciando a frente e o verso do documento de forma legível;

b) 03 (três) comprovantes de residência dos (últimos **três** meses) (conta de água, energia elétrica ou telefonia);

c) Apresentar contrato de aluguel ou recibo mensal de pagamento, caso o estudante resida em imóvel alugado. O contrato ou recibo deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de residência

d) Caso o estudante resida em imóvel de parentes ou terceiros, deverá apresentar uma declaração (anexo I), assinada a próprio punho pelo titular do comprovante de residência apresentado no ato de inscrição.

e) Comprovante de matrícula na IES, para o período vigente em 2025.2, devidamente assinado pela instituição de ensino superior, contendo o nome do curso, a modalidade de ensino (**obrigatoriamente presencial**), turno (matutino, vespertino ou noturno), regime de aulas (**obrigatoriamente diário**) e situação acadêmica do aluno (**obrigatoriamente matriculado**) 2025.2.

f) Declaração firmada, **assinada a próprio punho** pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme Modelo (Anexo II);

g) Se for o caso, prova que o estudante, ou núcleo familiar em que resida, está inscrito no CADÚNICO - Cadastro Único, válido para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

h) No caso de candidato residente em reserva/comunidade indígena, este deverá preencher Declaração de Residência em Comunidade Indígena disponibilizada no anexo III deste edital que deverá ser anexada na área referente ao “anexo I” de que trata a alínea “e” deste item.

§ 1º - Os documentos de que trata este item devem ser referentes ao curso de **bacharelado, licenciatura ou cursos superiores de tecnologia, assim definidos no art. 39, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96 em conformidade com o Parecer 436/2001 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação e a Resolução nº 3, de 18 de Dezembro de 2002 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação**, em estabelecimento de **ensino superior, restando desclassificados aqueles referentes a pós-graduação, mestrado, doutorado, curso técnico, ou demais qualificações cursadas em IES.**

§ 2º - Os documentos de que trata a alínea “d” deste item poderão ser constatados quanto aos pais ou cônjuge do candidato, desde que, no primeiro caso, os progenitores estejam discriminados no campo de filiação do documento de que trata a alínea “b” deste item, e, no segundo caso, através de certidão de casamento anexada na área referente ao “anexo I” de que trata a alínea “e” deste item.

3.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada online, conforme estabelecido no processo de inscrição previsto neste Edital.

Parágrafo único - O preenchimento da inscrição de maneira incorreta resultará na desqualificação do candidato caso não seja ratificado pelo candidato através dos meios disponíveis na plataforma digital até o envio do formulário online de inscrição.

4. DO CANDIDATO

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

4.2 É de inteira responsabilidade do estudante o correto preenchimento de seus dados pessoais no ato da inscrição. Informações incorretas, como nome incompleto, erros de grafia, CPF inválido ou vinculado a terceiros, acarretarão automaticamente na desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso, devendo também o estudante acompanhar as informações que são publicadas no site do programa **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** e no site da secretaria estadual da juventude **www.juventude.ma.gov.br**.

4.3 Não é responsabilidade da Secretaria de Estado da Juventude fazer a alteração de dados cadastrais dos estudantes.

4.4 As vagas dos candidatos desclassificados, por qualquer razão, serão preenchidas por candidatos excedentes, respeitando-se a ordem do sorteio.

4.5 Os candidatos classificados:

- a) Os beneficiários ficarão responsáveis pela retirada do crédito no prazo de 30 dias.
- b) A não retirada do benefício dentro do prazo estabelecido acarretará na sua perda.

Parágrafo único - Após a classificação, caso o candidato perca o benefício por ter prestado informações inverídicas, por não comparecer dentro do prazo estabelecido para retirada do cartão ou, ainda, por ter recebido o cartão e não utilizado o mesmo no prazo estabelecido para utilização do crédito, conforme item 4, subitem 4.5, alínea "a", a respectiva vaga será destinada a um candidato excedente, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Durante o período de inscrições, será analisada a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição on-line, exclusivamente para verificar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, e nos itens 2 e 3 deste Edital

5.2 Será constituída COMISSÃO DE SELEÇÃO, no âmbito da SE-EJUV, com apoio material e de recursos humanos de outros órgãos, especialmente, da Casa Civil e suas vinculadas.

a) Caberá à Comissão de Seleção a análise da documentação e, por via de consequência, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato.

b) A Comissão de Seleção fará publicar no site **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** a relação dos aptos que tiveram suas inscrições deferidas

5.3 Será desclassificado o candidato cuja documentação apresentada não atenda às condicionantes do Programa.

5.4 Sem prejuízo de outras ações cabíveis, a qualquer tempo será desclassificado e afastado do Programa o candidato contra o qual venham a pesar denúncias comprovadas de falsificação da documentação apresentada.

a) As denúncias poderão ser apresentadas pelo canal **www.ouvidorias.ma.gov.br**.

5.5. O beneficiário que, eventualmente, seja desligado por descumprimento dos termos previstos nos diplomas legais que disciplinam o presente programa, deverá restituir o erário público de todo o montante recebido durante o período, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, civil e administrativa.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato selecionado que venha a ter sua inscrição indeferida por desatendimento às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado, entrar com recurso, dirigido à Comissão de Seleção no dia **04/09/2025 das 08h00 às 21h00**.

6.2 Para interposição do recurso é obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** indicando com precisão o fundamento do recurso.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, genéricos, enviados por e-mail ou que não forem submetidos diretamente pelo sistema

6.4 O resultado dos recursos, eventualmente interpostos serão publicados até o dia 09/09/2025 no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**.

6.5 As vagas que surgirem em decorrência de inscrições indeferidas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, sendo a relação de chamamento dos novos selecionados publicada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**

7. DO SORTEIO

7.1 Os candidatos que se qualificarem para participar da reserva de vagas de que fala o item 1.5 deste edital, se o número de inscritos exceder ao de vagas, participarão de sorteio prévio.

Parágrafo Único: O excedente deste sorteio participará do sorteio de vagas junto aos demais inscritos aptos.

7.2 Candidatos aptos inscritos por CADÚNICO:

a) O estudante que realizar sua inscrição com o CADÚNICO passará por processo de validação do cadastro junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.

b) Se o número de inscritos exceder ao de vagas (1.200), terão prioridade os estudantes que estejam, ou que um dos pais que esteja no CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo este o primeiro critério de seleção.

c) Após a priorização pelo CADÚNICO, permanecendo ainda a existência de vagas, proceder-se-á o sorteio, entre os estudantes aptos não inscritos no CADÚNICO, como segundo critério de escolha.

7.3 O sorteio, se necessário, será transmitido através das redes sociais do Governo do Estado do Maranhão, entre os candidatos aptos, na presença de representante da Secretaria de Transparência e Controle – STC. O resultado do sorteio será publicado no site **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**

7.4 O sorteio consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos, a qual garantirá sucessivamente aos primeiros colocados as vagas que estiverem em disputa em todas as fases do procedimento, observando o critério de prioridade dos inscritos no CADÚNICO.



7.5 O sorteio será realizado mediante aplicação da função randômica (aleatória).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **parcela única** através de cartão benefício de débito, vinculado ao Banco do Brasil;

8.2 O cartão benefício será entregue ao candidato, informado no ato da inscrição;

8.3 O cartão benefício poderá ser entregue a terceiros apenas por meio de procuração disponibilizada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** especificamente para este fim, acompanhada de documento de identidade do procurador. Cada procurador poderá retirar, no máximo, três (03) cartões, não sendo permitida a retirada de quantidade superior sob nenhuma hipótese.

8.4 O cartão benefício a que se refere o item 8.1 será entregue por meio de Eventos Presenciais, cujo o local e data serão publicados no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**;

8.5 Os cartões de benefício cuja entrega não seja realizada nos Eventos Presenciais serão armazenados na sede da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, podendo ser resgatados pelo candidato no prazo de 30 dias, contados da data do Evento Presencial em que poderia ter sido entregue;

8.6 O beneficiário terá um prazo de 30 dias para a retirada do crédito.

9. DO CALENDÁRIO

A execução do Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2 – observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	12/08/2025
Período de inscrições	12/08/2025 a 27/08/2025
Período de análise da documentação	12/08/2025 a 02/09/2025
Publicação da lista parcial de inscritos aptos e inaptos	03/09/2025
Interposição de Recurso	04/09/2025
Resultado dos recursos	09/09/2025
Sorteio geral com os inscritos aptos	15 a 19/09/2025
Divulgação do resultado do sorteio	15 a 19/09/2025
Entrega Edital Geral e Edital IEMA	06/10/2025 a 17/10/2025
Previsão de Pagamento de benefício edital Geral e Edital IEMA	20/10/2025
Entrega dos cartões da grande Ilha	20 a 23/10/2025
Previsão de pagamento benefício Grande Ilha	24/10/2025

9.1 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela SEEJUV na Plataforma do programa e em outros meios de comunicação de massa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude – SEEJUV, apoiada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

10.2 A falsificação de documentos ou a omissão de informações relevantes ensejará o desligamento imediato do programa, além da obrigatoriedade de devolução integral do benefício e possível responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

10.3 A concessão do Cartão Transporte Universitário não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, tampouco configura direito adquirido a edições futuras do programa

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2025.

THIAGO COSTA SILVA PRADO

Secretário de Estado Extraordinária da Juventude

ANEXO: I

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025 que _____ (nome do/a estudante) reside comigo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

(cidade) _____, de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____



, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.1, declaro que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no item 4.2, h, do Edital de Inscrição SEEJUV nº 04/2025, requerendo, assim, a participação no Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2.

(cidade) _____, _____ de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____ órgão expedidor _____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.2 que resido na Aldeia _____, localizada na reserva/comunidade indígena _____ de Cacique/Liderança: _____ de CPF ou Identidade nº: _____

Assinatura do Cacique/Liderança

Por ser verdade, apresento e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminal, civil e administrativamente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

(cidade) _____, _____ de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

EDITAL SEEJUV Nº 05/2025 PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA's- SEMESTRE 2025.2

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV), vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com o objetivo de auxiliar o custeio do deslocamento de estudantes dos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMAs) e reduzir os índices de evasão acadêmica, tornam público o presente edital, que se encontra fundamentado na Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.961, de 13 de junho de 2023 (conversão da Medida Provisória nº 413/2023), que regulamenta o Programa Cartão Transporte Universitário no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.999 de 10 de agosto de 2023, que acrescenta o Art. 9º-B à Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 que modificou a quilometragem quanto a edição IEMA do Programa Cartão Transporte Universitário.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas da Medida Provisória nº 407, de 09 de Maio de 2023 (Lei nº 11.948 de 09 de maio de 2023) que altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015 subordinando a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) à Casa Civil;

1. OBJETO

1.1 O Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMAs) - constitui uma ação de iniciativa da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, baseada em transferência de renda à estudantes do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA para o deslocamento diário ao local de estudo.

1.2 O Benefício consistirá em um crédito de R\$800,00 (oitocentos reais), que será disponibilizado para o estudante das Unidades Plenas do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA conforme listagem constante no ANEXO III do presente Edital.

O referido Programa, para o semestre letivo 2025.2, obedecerá às normas e condições do presente Edital, considerando os termos da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá inscrever-se o estudante IEMA que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) **Seja Matriculado em curso presencial e com regime diário de aulas nos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMAs situados no Maranhão;**

b) **Seja domiciliado no Maranhão;**

c) **O seu deslocamento diário** no trajeto domicílio - IE's - domicílio (ida e volta) não seja inferior a 6 km (seis quilômetros) e não seja superior a 280 km (duzentos e oitenta quilômetros);

d) **Apresente comprovante de matrícula atualizado referente ao segundo semestre de 2025.2.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através da plataforma digital **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** com o preenchimento da Ficha de Inscrição online até às 23h00 do **dia 27/08/2025**.

3.2 Os candidatos deverão apresentar no período estabelecido para inscrição, os documentos listados abaixo, anexando-os digitalizados em **formato PDF** à Ficha de Inscrição:

a) Documento de **identidade com foto, evidenciando a frente e o verso** do documento de forma legível;

b) Documento de identidade e CPF do responsável legal do candidato, caso o estudante seja menor de idade.

c) **Três (03) comprovantes de residência** dos (últimos três meses) (conta de água, energia elétrica ou telefonia);

d) Apresentar contrato de aluguel ou recibo mensal de pagamento, caso o estudante resida em imóvel alugado. O contrato ou recibo deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de residência.

e) Caso o estudante resida em imóvel de parentes ou terceiros, deverá apresentar uma declaração (anexo I), assinada a próprio punho pelo titular do comprovante de residência apresentado no ato de inscrição;

f) Comprovante de matrícula válido fornecido pelo Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA situado no Maranhão;

Parágrafo Único: O estudante que se inscrever em Unidade Plena diferente daquela em que está regularmente matriculado será automaticamente desclassificado, sem possibilidade de recurso. Após a realização da inscrição, não será permitida qualquer alteração nos dados informados, considerando que as informações seguem imediatamente para a etapa de análise documental;

g) Declaração firmada pelo responsável legal do candidato acerca da veracidade das informações prestadas, conforme modelo (anexo II), com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos;

h) Se for o caso, prova que o estudante, ou qualquer dos seus pais, está inscrito no CADÚNICO - Cadastro Único, válido para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

i) No caso de candidato residente em reserva/comunidade indígena, este deverá preencher Declaração de Residência em Comunidade Indígena disponibilizada no anexo IV deste edital que deverá ser anexada na área referente ao “anexo I” de que trata a alínea “e” deste item.

3.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha **sido solicitada online**, conforme estabelecido no processo de inscrição previsto neste Edital.

4. DO CANDIDATO

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

4.2 É de inteira responsabilidade do estudante o correto preenchimento de seus dados pessoais no ato da inscrição. Informações incorretas, como nome incompleto, erros de grafia, CPF inválido ou vinculado a terceiros, acarretarão automaticamente na desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso, devendo também o estudante acompanhar as informações que são publicadas no site do programa **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** e no site da secretaria estadual da juventude **www.juventude.ma.gov.br**

4.3 Não é responsabilidade da Secretaria de Estado da Juventude fazer a alteração de dados cadastrais dos estudantes.

4.4 As vagas dos candidatos desclassificados, por qualquer razão, serão preenchidas por candidatos excedentes, respeitando-se a ordem do sorteio.

4.5 Em caso de vagas remanescentes, ou seja, aquelas que não forem preenchidas durante este processo seletivo, as mesmas serão automaticamente remanejadas para o edital geral destinado aos estudantes universitários, conforme critérios definidos pela coordenação do programa.

4.6 Os candidatos classificados:

a) Os beneficiários ficarão responsáveis pela retirada do crédito no prazo de 30 dias.

b) A não retirada do benefício dentro do prazo estabelecido acarretará na sua perda.

Parágrafo único – Após a classificação, caso o candidato perca o benefício por ter prestado informações inverídicas, por não comparecer dentro do prazo estabelecido para retirada do cartão ou, ainda, por ter recebido o cartão e não utilizado o mesmo no prazo estabelecido para utilização do crédito, conforme item 4 subitem 4.6, alínea “a”, a respectiva vaga será destinada a um candidato excedente, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Concomitantemente ao período de inscrições e tão somente para fins de obediência aos requisitos previstos no Art. 2º da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 e no Item 2 e 3 deste Edital, serão objeto de análise as documentações apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição on-line.

5.2 Será constituída COMISSÃO DE SELEÇÃO, no âmbito da SE-EJUV, com apoio material e de recursos humanos de outros órgãos, especialmente, da Casa Civil e suas vinculadas.

a) Caberá à Comissão de Seleção a análise da documentação e, por via de consequência, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato.

b) A Comissão de Seleção fará publicar no site **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** a relação dos aptos que tiveram suas inscrições deferidas

5.3 Será desclassificado o candidato cuja documentação apresentada não atenda às condicionantes do Programa.

5.4 Sem prejuízo de outras ações cabíveis, a qualquer tempo será desclassificado e afastado do Programa o candidato contra o qual venham a pesar denúncias comprovadas de falsificação da documentação apresentada.

a) As denúncias poderão ser apresentadas pelo canal www.ouvidorias.ma.gov.br.

5.5. O beneficiário que, eventualmente, seja desligado por descumprimento dos termos previstos nos diplomas legais que disciplinam o presente programa, deverá restituir o erário público de todo o montante recebido durante o período, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, civil e administrativa.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato selecionado que venha a ter sua inscrição indeferida por desatendimento às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado, entrar com recurso, dirigido à Comissão de Seleção no dia **04/09/2025 das 08h00 às 21h00**.

6.2 Para interposição do recurso é obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**, indicando com precisão o fundamento do recurso.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou genéricos.

6.4 O resultado dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados até o dia 09/09/2025 no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**.

6.5 As vagas que surgirem em decorrência de inscrições indeferidas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, sendo a relação de chamamento dos novos selecionados publicada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**

7.DO SORTEIO

7.1 Candidatos aptos inscritos por CADÚNICO:

a) O estudante que realizar sua inscrição com o CADÚNICO passará por processo de validação do cadastro junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.

b) Se o número de inscritos exceder ao de vagas (70), **terão prioridade os estudantes e/ou um dos pais que estejam inscritos no CADÚNICO** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo este o primeiro critério de seleção.

c) Após a priorização pelo CADÚNICO, permanecendo ainda a existência de vagas, proceder-se-á o sorteio, entre os estudantes aptos não inscritos no CADÚNICO, como segundo critério de escolha.

7.2 O sorteio, se necessário, será transmitido por meio das redes sociais do Governo do Estado do Maranhão, entre os candidatos aptos, na presença de representante da Secretaria de Transparência e Controle – STC. O resultado do sorteio será publicado no site **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**.

7.3 O sorteio consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos, a qual garantirá sucessivamente aos primeiros colocados as vagas que estiverem em disputa em todas as fases do procedimento, observando o critério de prioridade dos inscritos no CADÚNICO.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **parcela única** através de cartão benefício de débito, vinculado ao Banco do Brasil;

8.2 O cartão benefício será entregue aos candidatos/pais ou responsável legal do candidato, informado no ato da inscrição, caso o estudante seja menor de idade;

8.3 O cartão benefício poderá ser entregue a terceiros apenas por meio de procuração disponibilizada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** especificamente para este fim, acompanhada de documento de identidade do procurador. Cada procurador poderá retirar, no máximo, dois (02) cartões, não sendo permitida a retirada de quantidade superior sob nenhuma hipótese. (Modelo da procuração está em anexo)

8.4 O cartão benefício a que se refere o item 8.1 será entregue por meio de Eventos Presenciais, cujo o local e data serão publicados no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**;

8.5 Os cartões de benefício cuja entrega não seja realizada nos Eventos Presenciais serão armazenados na sede da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, podendo ser resgatados pelo responsável legal do candidato no prazo de 30 dias, contados da data do Evento Presencial em que poderia ter sido entregue;

8.6 O beneficiário terá um prazo de 30 dias para a retirada do crédito.

9. DO CALENDÁRIO

A execução do Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2– observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	12/08/2025
Período de inscrições	12/08/2025 a 27/08/2025
Período de análise da documentação	12/08/2025 a 02/09/2025
Publicação da lista parcial de inscritos aptos e inaptos	03/09/2025
Interposição de Recurso	04/09/2025
Resultado dos recursos	09/09/2025
Sorteio geral com os inscritos aptos	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação do resultado do sorteio	15/09/2025 a 19/09/2025
Entrega Edital Geral e Edital IEMA	06/10/2024 a 17/10/2025
Previsão de Pagamento de benefício edital Geral e Edital IEMA	20/10/2025
Entrega dos cartões da grande Ilha	20/10/2025 a 23/10/2025
Previsão de pagamento benefício Grande Ilha	24/10/2025

9.1 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela SEEJUV na Plataforma do programa e em outros meios de comunicação de massa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude – SEEJUV, apoiada pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

10.2 A falsificação de documentos ou a omissão de informações relevantes ensejará o desligamento imediato do programa, além da obrigatoriedade de devolução integral do benefício e possível responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

10.3 A concessão do Cartão Transporte Universitário não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, tampouco configura direito adquirido a edições futuras do programa

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2025

THIAGO COSTA SILVA PRADO
Secretário de Estado Extraordinária da Juventude

ANEXO: I

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a)
no RG nº _____, CPF nº _____,



residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025 que _____ (nome do/a estudante) reside comigo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

(cidade) _____, de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS – ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro responsável legal pelo estudante (opcional) _____ (nome do/a estudante) para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.1, declaro que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no item 4.2, h, do Edital de Inscrição SEEJUV nº 04/2025, requerendo, assim, a participação no Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2.

(cidade) _____, de _____ de 2025

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS

Eu, _____, BRASILEIRO(A), ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, INSCRITO(A) NO RG Nº _____, CPF Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, DECLARO PARA OS FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2025.1, DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, CIENTE DAS PENALIDADES CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS EM CASO DE FALSIDADE, ALÉM DA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA E DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.2, H, DO EDITAL DE INSCRIÇÃO SEEJUV Nº 0/2025, REQUERENDO, ASSIM, A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2.

(cidade) _____, de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO IV

UNIDADES PLENAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CONTEMPLADAS (SETENTA VAGAS DISPONIBILIZADAS POR UNIDADE)

- 1.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO AÇAILÂNDIA**
- 2.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**
- 3.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO AMARANTE DO MARANHÃO**
- 4.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO AXIXÁ**
- 5.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO BACABAL**
- 6.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO BACABEIRA**
- 7.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO BALSAS**
- 8.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO BARRA DO CORDA**
- 9.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO BREJO**
- 10.INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CAROLINA**



11. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CARUTAPERA**

12. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CAXIAS**

13. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CHAPADINHA**

14. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CODÓ**

15. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO COELHO NETO**

16. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO COLINAS - PROFª GRAÇA SA-RAIVA**

17. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO COROATÁ**

18. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO CURURUPU**

19. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO IMPERATRIZ**

20. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO MATÕES**

21. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO PEDREIRAS**

22. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO PINDARÉ - MIRIM**

23. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO PINHEIRO**

24. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO PORTO FRANCO**

25. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO PRESIDENTE DUTRA**

26. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SANTA HELENA - NEWTON BELLO**

27. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SANTA INÊS**

28. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SANTA LUZIA**

29. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SANTA LUZIA DO PARUÁ**

30. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

31. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SÃO JOÃO DOS PATOS**

32. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

33. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO SÃO VICENTE FERRER**

34. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO TIMON**

35. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO TUTÓIA - CASEMIRO DE ABREU**

36. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO VARGEM GRANDE**

37. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO VIANA - DOM HAMLETO DE ANGELIS**

38. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO VITÓRIA DO MEARIM**

39. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) **PLENO ZÉ DOCA - NELSON SEREJO**

ANEXO: V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____

Identidade nº _____, CPF nº _____, órgão expedidor _____

_____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.2 que resido na Aldeia _____, localizada na reserva/comunidade indígena _____

de Cacique/Liderança: _____

_____ de CPF ou Identidade nº: _____

Assinatura do Cacique/Liderança

Por ser verdade, apresento e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminal, civil e administrativamente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

(cidade) _____, _____ de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

EDITAL SEEJUV Nº 06/2025 PARA INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - GRANDE ILHA - SEMESTRE 2025.2

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV), vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com o objetivo de auxiliar o custeio do deslocamento de estudantes do Ensino Superior e Médio entre os municípios de Paço do Lumiar, Raposa, São Luís e São José de Ribamar do Maranhão e reduzir os índices de evasão acadêmica, tornam público o presente edital, que se encontra fundamentado na Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.961, de 13 de junho de 2023 (conversão da Medida Provisória nº 413/2023), que regulamenta o Programa Cartão Transporte Universitário no Estado do Maranhão

CONSIDERANDO a Lei nº 11.999 de 10 de agosto de 2023, que acrescenta o Art. 9º-B à Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 estendendo o benefício para estudantes do ensino médio e superior que realizam deslocamento diário entre os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar, São José de Ribamar do Maranhão.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas da Medida Provisória nº 407, de 09 de Maio de 2023 (Lei nº 11.948 de 30 de Maio de 2023) que altera a Lei Estadual nº 10.213, de 9 de março de 2015 subordinando a Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV) à Casa Civil;

1. OBJETO

1.1 O Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – GRANDE ILHA- constitui uma ação de iniciativa da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, baseada em transferência de renda à estudantes Universitários e do Ensino Médio para o deslocamento diário entre os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar, São José de Ribamar do Maranhão

1.2 O benefício consistirá em um crédito de R\$400,00 (quatrocentos reais), que será disponibilizado para o estudante **custear o deslocamento domiciliar - IEM – domicílio, sendo disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para estudantes do Ensino Médio residentes dos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar do Maranhão.**

1.3 O benefício consistirá em um crédito de R\$400,00 (quatrocentos reais), que será disponibilizado para o estudante custear o **deslocamento domiciliar - IES – domicílio, sendo disponibilizadas 1.000 (mil) vagas para estudantes do Ensino Superior residentes dos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar do Maranhão.**

1.4 O referido Programa, para o semestre letivo 2025.2, obedecerá às normas e condições do presente Edital, considerando os termos da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, com as alterações da Lei nº 11.961, de 13 de junho de 2023.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá inscrever-se o estudante do Ensino Médio ou Superior residente nos municípios de **São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar do Maranhão** que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Seja Matriculado em curso presencial e com regime diário de aulas na Instituição de Ensino localizada nos **municípios Maranhenses de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;**
- b) Seja domiciliado nos municípios do Maranhão de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;
- c) O seu deslocamento diário no trajeto domicílio - IE - domicílio (ida e volta) não seja inferior a 10 km (dez quilômetros) e não seja superior a 80 km (oitenta quilômetros);
- d) Apresente comprovante de matrícula atualizado com a indicação das disciplinas cursadas no semestre de 2025.2;

- e) **Realizar deslocamento diário trajeto domicílio - IE - domicílio, no mínimo 03 (três) dias por semana;**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através de plataforma digital **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** com o preenchimento da Ficha de Inscrição online **até às 23h00 do dia 27/08/2025;**

3.2 Os candidatos deverão apresentar no período estabelecido para inscrição, os documentos listados abaixo, anexando-os digitalizados em formato PDF à Ficha de Inscrição:

- a) Documento de identidade com foto, evidenciando a frente e o verso do documento de forma legível;

- b) Documento de identidade e CPF do responsável legal do candidato, caso o estudante seja menor de idade.

- c) **03 (três) comprovantes de residência** dos (últimos **três** meses) (conta de água, energia elétrica ou telefonia);

- d) Apresentar contrato de aluguel ou recibo mensal de pagamento, caso o estudante resida em imóvel alugado. O contrato ou recibo deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de residência

- e) Caso o estudante resida em imóvel de parentes ou terceiros, deverá apresentar uma declaração (anexo I), assinada a próprio punho pelo titular do comprovante de residência apresentado no ato de inscrição;

- f) **Para estudantes do Ensino Médio**, Comprovante de Matrícula válido fornecido pela IEM (Instituição de Ensino Médio) localizadas nos municípios São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar situada no Maranhão;

- g) **Para estudantes do Ensino Médio**, histórico escolar fornecido pela IEM (Instituição de Ensino Médio) localizadas nos municípios São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar situada no Maranhão, ou boletim eletrônico emitido via sistema SIAEP (<https://sistemas.educacao.ma.gov.br/diario/areaaluno>);

- h) **Para estudantes do Ensino Superior**, Comprovante de Matrícula válido para o semestre letivo de 2025.2, fornecido pela IES (Instituição de Ensino Superior) localizadas nos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar situada no Maranhão;

- i) **Para estudantes do Ensino Superior**, histórico acadêmico fornecido pela IES (Instituição de Ensino Superior) localizadas nos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar situada no Maranhão, e nos casos de primeiro período letivo, o comprovante de matrícula com a indicação das disciplinas a cursar com status de deferido;

Paragrafo Único: Os candidatos que residem e estudam na Grande Ilha de São Luís deverão se inscrever exclusivamente no edital específico destinado a essa região. Candidatos que, mesmo residindo e estudando na Grande Ilha, se inscreverem no edital Geral ou no -edital IEMA (voltado exclusivamente para IP localizadas no interior

do estado) serão desclassificados. Após a realização da inscrição, não será permitida qualquer alteração nos dados informados, considerando que as informações seguem imediatamente para a etapa de análise documental.

j) Declaração firmada pelo responsável legal do candidato (**no caso de estudantes do ensino médio seja menor de idade**) acerca da veracidade das informações prestadas, conforme modelo (anexo II), com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos;

k) Declaração firmada, **assinada a próprio punho** pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas (**estudantes maiores de idade**), com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme Modelo (Anexo III)

l) Prova que o estudante, ou qualquer dos seus pais, está inscrito no CADÚNICO - Cadastro Único, válido para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º - Os documentos de que trata este item, quando referentes às vagas disponibilizadas para o ensino superior, devem ser referentes ao curso de **bacharelado, licenciatura ou cursos superiores de tecnologia, assim definidos no art. 39, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96 em conformidade com o Parecer 436/2001 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação e a Resolução nº 3, de 18 de Dezembro de 2002 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação** em estabelecimento de **ensino superior**, restando desclassificados aqueles referentes a pós-graduação, mestrado, doutorado, curso técnico, ou demais qualificações cursadas em IES.

§ 2º - Os documentos de que trata a alínea “e” deste item poderão ser constatados quanto aos pais ou cônjuge do candidato, desde que, no primeiro caso, os progenitores estejam discriminados no campo de filiação do documento de que trata a alínea “b” deste item, e, no segundo caso, através de certidão de casamento anexada na área referente ao “anexo I” de que trata a alínea “e” deste item.

3.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada online, conforme estabelecido no processo de inscrição previsto neste Edital.

Parágrafo único - O preenchimento da inscrição de maneira incorreta resultará na desqualificação do candidato caso não seja ratificado pelo candidato através dos meios disponíveis na plataforma digital até o envio do formulário online de inscrição.

4.DO CANDIDATO

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

4.2 É de inteira responsabilidade do estudante o correto preenchimento de seus dados pessoais no ato da inscrição. Informações incorretas, como nome incompleto, erros de grafia, CPF inválido ou vinculado a terceiros, acarretarão automaticamente na desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso, devendo também o estu-

dante acompanhar as informações que são publicadas no site do programa **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** e no site da secretaria estadual da juventude **www.juventude.ma.gov.br**.

4.3 Não é responsabilidade da Secretaria de Estado da Juventude fazer a alteração de dados cadastrais dos estudantes.

4.4 Em caso de vaga(s) remanescente(s) entre aquelas destinadas às Instituições de Ensino Médio ou Superior, esta(s) será(ão) utilizada(s) em favor de seus recíprocos excedentes.

4.5 As vagas dos candidatos desclassificados, por qualquer razão, serão preenchidas por candidatos excedentes, respeitando-se a ordem do sorteio.

4.6 Os candidatos classificados:

a) Os beneficiários ficarão responsáveis pela retirada do crédito no prazo de 30 dias;

b) A não retirada do benefício dentro do prazo estabelecido acarretará na perda do mesmo;

Parágrafo único – Após a classificação, caso o candidato perca o benefício por ter prestado informações inverídicas, por não comparecer dentro do prazo estabelecido para retirada do cartão ou, ainda, por ter recebido o cartão e não utilizado o mesmo no prazo estabelecido para utilização do crédito, conforme item 4 subitem 4.6, alínea “a”, a respectiva vaga será destinada a um candidato excedente, respeitando-se a ordem de classificação.

5.DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Durante o período de inscrições, será analisada a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição on-line, exclusivamente para verificar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, e nos itens 2 e 3 deste Edital

5.2 Será constituída COMISSÃO DE SELEÇÃO, no âmbito da SE-EJUV, com apoio material e de recursos humanos de outros órgãos, especialmente, da CASA CIVIL e suas vinculadas.

a) Caberá à Comissão de Seleção a análise da documentação e, por via de consequência, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato;

b) A Comissão de Seleção fará publicar no site **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** a relação dos aptos que tiveram suas inscrições deferidas.

5.3 Será desclassificado o candidato cuja documentação apresentada não atenda às condicionantes do Programa.

5.4 Sem prejuízo de outras ações cabíveis, a qualquer tempo será desclassificado e afastado do Programa o candidato contra o qual venham a pesar denúncias comprovadas de falsificação da documentação apresentada.

a) As denúncias poderão ser apresentadas pelo canal **www.ouvidorias.ma.gov.br**.

5.5.O beneficiário que, eventualmente, seja desligado por descumprimento dos termos previstos nos diplomas legais que disciplinam o presente programa, deverá restituir o erário público de todo o montante recebido durante o período, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, civil e administrativa.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato selecionado que venha a **ter sua inscrição indeferida por desatendimento** às condicionantes do Programa, poderá, caso se sinta prejudicado, entrar com recurso, dirigido à Comissão de Seleção no dia **04/09/2025 das 08h00 às 21h00**.

6.2 Para interposição do recurso é obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**, indicando com precisão o fundamento do recurso.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, genéricos, enviados por e-mail ou que não forem submetidos diretamente pelo sistema;

6.4 O resultado dos recursos eventualmente interpostos serão publicados até o dia 09/09/2025 no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**.

6.5 As vagas que surgirem em decorrência de inscrições indeferidas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, sendo a relação de chamamento dos novos selecionados publicada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**

7. DO SORTEIO

7.1 Os candidatos que se qualificarem para participar da reserva de vagas de que fala o item 1.4 deste edital, se o número de inscritos exceder ao de vagas, participarão de sorteio prévio:

Parágrafo Único: O excedente deste sorteio participará do sorteio de vagas junto aos demais inscritos aptos.

7.2 Candidatos aptos inscritos por CADÚNICO:

a) O estudante que realizar sua inscrição com o CADÚNICO passará por processo de validação do cadastro junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES.

7.3 O sorteio, se necessário, será transmitido por meio das redes sociais do Governo do Estado do Maranhão, entre os candidatos aptos, na presença de representante da Secretaria de Transparência e Controle – STC. O resultado do sorteio será publicado no sítio **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**.

7.4 O sorteio consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos, a qual garantirá sucessivamente aos primeiros colocados as vagas que estiverem em disputa em todas as fases do procedimento, observando o critério de prioridade dos inscritos no CADÚNICO.

7.5 O sorteio será realizado mediante aplicação da função randômica (aleatória).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **parcela única** através de cartão benefício de débito, vinculado ao Banco do Brasil;

8.2 O cartão benefício será entregue aos candidatos/pais ou responsável legal do candidato, informado no ato da inscrição, caso o estudante seja menor de idade;

8.3 O cartão benefício poderá ser entregue a terceiros apenas por meio de procuração disponibilizada no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br** especificamente para este fim, acompanhada de documento de identidade do procurador. Cada procurador poderá retirar, no máximo, dois (02) cartões, não sendo permitida a retirada de quantidade superior sob nenhuma hipótese.

8.4 O cartão benefício a que se refere o item 8.1 será entregue por meio de Eventos Presenciais, cujo o local e data serão publicados no endereço **transporteuniversitario.juventude.ma.gov.br**;

8.5 Os cartões de benefício cuja entrega não seja realizada nos Eventos Presenciais serão armazenados na sede da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/SEEJUV, podendo ser resgatados pelo candidato no prazo de 15 dias, contados da data do Evento Presencial em que poderia ter sido entregue;

8.6 O beneficiário terá um prazo de 30 dias para a retirada do crédito.

9. DO CALENDÁRIO

A execução do Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2 – observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	12/08/2025
Período de inscrições	12/08/2025 a 27/08/2025
Período de análise da documentação	12/08/2025 a 02/09/2025
Publicação da lista parcial de inscritos aptos e inaptos	03/09/2025
Interposição de Recurso	04/09/2025
Resultado dos recursos	09/09/2025
Sorteio geral com os inscritos aptos	15 a 19/09/2025
Divulgação do resultado do sorteio	15 a 19/09/2025
Entrega Edital Geral e Edital IEMA	06/10/2025 a 17/10/2025
Previsão de Pagamento de benefício edital Geral e Edital IEMA	20/10/2025
Entrega dos cartões da grande Ilha	20 a 23/10/2025
Previsão de pagamento benefício Grande Ilha	24/10/2025

9.1 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela SEEJUV na Plataforma do programa e em outros meios de comunicação de massa.



10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude – SEEJUV, apoiada pela Secretaria de Estado da Casa Civil

10.2 A falsificação de documentos ou a omissão de informações relevantes ensejará o desligamento imediato do programa, além da obrigatoriedade de devolução integral do benefício e possível responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

10.3 A concessão do Cartão Transporte Universitário não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, tampouco configura direito adquirido a edições futuras do programa.

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2025.

THIAGO COSTA SILVA PRADO

Secretário de Estado Extraordinária da Juventude

ANEXO: I

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025 que _____ (nome do/a estudante) reside comigo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

(cidade) _____, de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS – ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro responsável legal pelo estudante (opcional) _____ (nome do/a estudante) para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.1, declaro que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no item 4.2, h, do Edital de Inscrição SEEJUV nº 06/2025, requerendo, assim, a participação no Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2.

(cidade) _____, de _____ de 2025

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

ANEXO: III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS FORNECIDOS

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os fins de inscrição no Programa Cartão Transporte Universitário 2025.1, declaro que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades cíveis, administrativas e criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no item 4.2, h, do Edital de Inscrição SEEJUV nº 06/2025, requerendo, assim, a participação no Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2025.2.

(cidade) _____, de _____ de 2025.

Declarante (nome do/a declarante)

Obs: As declarações constantes neste anexo, são apenas modelos para que o estudante faça a sua.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 137/2025/GAB/SEGOV-MA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, através de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04 de MARÇO de 2023, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos convênios por ela firmados, consoante dispõe o art. 184 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e que a citada norma no caput do art. 117 estabelece que a execução desses termos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, especialmente designados.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **representantes dos órgãos demandantes do Convênio celebrado com a SEGOV/MA e MAPA**, conforme abaixo discriminado:

I-CONVÊNIO Nº 002/2025/SEGOV/MA - celebrado com a empresa **MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.794/0001-95, O presente tem por objeto a execução do **PROGRAMA MÃOS À OBRA – Manutenção Estrutural da Rede do Maranhão**, instituído pela **Lei nº 12.539, de 23 de abril de 2025**, que tem o objetivo a prestação de serviços de melhorias, preservação, manutenção e conservação em prédios e logradouros públicos estaduais conferindo celeridade ao atendimento das demandas inerentes às atribuições da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/MA, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 38.590 de 11 de outubro de 2023 e o Decreto Estadual n.º 39.173, de 18 de junho de 2024.

SECRETARIA	NOME	MATRICULA	CPF
SETUR	Lourival José Coelho Neto	899129-01	011.035.153-30
SEMU	Paulo da Costa Silva Júnior	903906	004.078.223-99
MOB	Raimunda Vânia Almeida Lima	893598	280.433.163-68
SAF	Clemilton Oliveira Alves	3295	334.706.853-04
SAAE/SES	Lara Lorranny de Araujo e Silva	893496-01	615.764.073-14
AGEMSUL	Francisco Elkson da Luz Silva	893695-01	023.062.603-38
SECAP	Yata Anderson Gonzaga Masullo	840043	017.033.943-21
CASA CIVIL	Andrey Salgado Moraes	384518	471.266.713-34
HEMA	Dario Manoel Barroso Soares	296381-02	407.709.043-87
SECOM	Érica de Castro Nascimento	897964	060.493.173-07
FAPEMA	Alessandra Salgado Pincanço	816651	466.784.503-10
UEMASUL	Jannayna Santos Silva	866442-00	046.639.193-59
UEMA	Marcio Pereira Sena	867112-4	050.349.833-54
INFRA/SEFAZ	Alan Jorge Pereira Pires	256827-0	431.793.983-53
SAAI/SEG	Joana Marques	228328-05	125.638.203-59
CBMMA	Carlos David Veiga França	419172-01	869.612.093-00
SEDIHPOP	Juliana Arruda	8888643-02	994.267.573-68
PMMA	Anna Caroline de Oliveira Rodrigues	1830348	035.258.343-65
SECMA	Edson Tabet Ahid Júnior	881788	375.826.403-06
SAGRIMA	Eyder de Jesus Castro Junior	894926-01	612.787.483-18
SETRES	Luciane Craveiro da Silva Cunha	886244	588.869.901-20
SSP	Lúcio Flávio Cavalcante	31191000	343.756.004-20
SEPA	Izabella Luane Araújo Pereira	902335	616.739.043-60
AGERP	Paulo Filipe Alves Corrêa	881663	610.601.652-41
SEDEPE	Carlos Roberto Souza Lima Filho	886900-00	666.236.264-68
MAPA	Rafael de Lima Teixeira Barros	874058-3	985.707.223-20
AGED	Crizonil Cartagenes Almeida	888637-02	753.395.603-68
FUNAC	Rodolfo Ranyere Garreto Ferreira	C1956	053.231.033-02
SEIR	Ilara Barbosa dos Santos	844924-0	736.507.572-49
PROCON	Ricardo Baldez Silva	868113-1	058.598.193-07
ATI	Mário Leonardo Pereira Júnior	894051-1	279.148.283-00



PROCON	Hugo Pacheco Araújo	868005-2	039.715.353-80
SEGOV	Giesta Nogueira e Silva	00904979-00	269.693.783 -49
DETRAN	Antonio Marcos Marques Soares	00890862-00	607.580.643-14
SEDUC	Bruna Paloma Bezerra Couto	00908799-0	037.644.723-08
SEDUC	Faustino Rodrigues Júnior	908805-00	605.815.623-80
SEDEL	Bianca Mylena da Silva Aragão	00880632-01	609.110.993-60
DGA/PCMA	Marcio Rogerio Reis Freire	1102201	427.723.893-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de assinatura do Convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2025.

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 62 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado do Turismo, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 04 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 62					
Órgão	49000	Secretaria de Estado do Turismo					
Unidade Orçamentária	49101	Secretaria de Estado do Turismo					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
23.695.0632.2737	Marketing e Promoção do Destino Maranhão						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	2.5.00	300.000,00	
Subtotal						300.000,00	
Total						300.000,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 62					
Órgão	49000	Secretaria de Estado do Turismo					
Unidade Orçamentária	49101	Secretaria de Estado do Turismo					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
23.695.0632.2737	Marketing e Promoção do Destino Maranhão						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	2.5.00	300.000,00	
Subtotal						300.000,00	
Total						300.000,00	

PORTARIA Nº 63 DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 63							
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte		Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.50.99	2.5.00		680.000,00
							Subtotal	680.000,00
							Total	680.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 63							
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte		Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.40.99	2.5.00		680.000,00
							Subtotal	680.000,00
							Total	680.000,00

PORTARIA Nº 64 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 64						
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61201	Instituto de Colonização e Terras do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
21.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	31.91.99	1.5.00	3.000,00	
						Subtotal	3.000,00
						Total	3.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 64						
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61201	Instituto de Colonização e Terras do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
21.122.0411.4457	Administração da Unidade						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	31.90.99	1.5.00	3.000,00	
						Subtotal	3.000,00
						Total	3.000,00

PORTARIA Nº 65 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 65						
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	2.5.00	50.000,00	
						Subtotal	50.000,00
						Total	50.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 65						
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.40.99	2.5.00	50.000,00	
						Subtotal	50.000,00
						Total	50.000,00

PORTARIA Nº 66 DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES Unidade Central, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 66								
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde							
Unidade Orçamentária	21901	FES	Unidade Central						
Código	Especificação				Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar				S	2	33.90.99	1.5.00	400.000,00
0001	No Estado do Maranhão								
10.302.0629.6165	Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer				S	2	33.90.99	1.5.00	1.500.000,00
0085	No Município de Caxias								
Subtotal									1.900.000,00
Total									1.900.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 66						
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES	Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0629.4908	Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar	S	2	33.41.99	1.5.00	400.000,00	
0001	No Estado do Maranhão						
10.302.0629.6165	Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer	S	2	33.50.99	1.5.00	1.500.000,00	
0219	No Município de São Luís						
Subtotal						1.900.000,00	
Total						1.900.000,00	

PORTARIA Nº 67 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo Portaria nº 67

Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.73	2.241.531,00

Subtotal 2.241.531,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária 61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0637.6042	Promoção e Apoio a Agricultura Familiar					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	1.5.00	1.005,00

Subtotal 1.005,00

Total 2.242.536,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo Portaria nº 67

Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0612.6097	Fortalecimento do Ensino Médio					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.73	2.241.531,00

Subtotal 2.241.531,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária 61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0637.6042	Promoção e Apoio a Agricultura Familiar					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	5.5.00	1.005,00

Subtotal 1.005,00

Total 2.242.536,00

PORTARIA Nº 68 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 68						
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.0609.3299	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Nordeste						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.71.99	1.5.00	16.000,00	
					Subtotal	16.000,00	
					Total	16.000,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 68					
Órgão	22000	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Unidade Orçamentária	22101	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.0609.3299	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Nordeste						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	16.000,00	
					Subtotal	16.000,00	
					Total	16.000,00	

PORTARIA Nº 69 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 69					
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	400.000,00	
Subtotal						400.000,00	
Total						400.000,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 69				
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura				
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.40.99	1.5.00	400.000,00
					Subtotal	400.000,00
					Total	400.000,00

PORTARIA Nº 70 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 70							
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte		Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.50.99	1.5.00		300.000,00
							Subtotal	300.000,00
							Total	300.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 70							
Órgão	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
Unidade Orçamentária	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte		Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações ArtísticoCulturais							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.40.99	1.5.00		300.000,00
							Subtotal	300.000,00
							Total	300.000,00

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 71						
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.6045	Humanização Penitenciária						
	0237 No Município de Timon	F	2	33.50.99	1.5.00	470.000,00	
						Subtotal	470.000,00
						Total	470.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 71						
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
14.421.0554.6045	Humanização Penitenciária						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	470.000,00	
						Subtotal	470.000,00
						Total	470.000,00

PORTARIA Nº 72 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Universidade Estadual do Maranhão, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo	Portaria nº 72						
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0499.0903	Sentenças Judiciais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	10.000,00	
						Subtotal	10.000,00
						Total	10.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Portaria nº 72						
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0499.0903	Sentenças Judiciais						
	0001 No Estado do Maranhão	F	1	33.91.99	1.5.00	10.000,00	
						Subtotal	10.000,00
						Total	10.000,00

PORTARIA Nº 73 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 73						
Órgão		19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública					
Unidade Orçamentária		19201	Departamento Estadual de Trânsito					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual							
	0001 No Estado do Maranhão		S	1	31.91.99	1.5.01	30.000,00	
Subtotal							30.000,00	
Órgão		21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901	FES Unidade Central					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0629.6165	Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer							
	0219 No Município de São Luís		S	2	33.50.99	1.6.05	100.000,00	
Subtotal							100.000,00	
Total							130.000,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 73						
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19201	Departamento Estadual de Trânsito						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
06.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual							
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.01	30.000,00		
						Subtotal	30.000,00	
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
10.302.0629.6165	Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer							
	0123 No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	1.6.05	100.000,00		
						Subtotal	100.000,00	
						Total	130.000,00	

PORTARIA Nº 74 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES Unidade Central, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo **Portaria nº 74**

Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------	-------------------------------

Unidade Orçamentária	21901	FES Unidade Central
-----------------------------	-------	---------------------

Código	Especificação
--------	---------------

10.302.0629.4908 Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
0001 No Estado do Maranhão

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
S	2	33.41.99	1.5.00	270.139,00

10.302.0629.6165 Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer

0085 No Município de Caxias

0219 No Município de São Lu

S	2	33.90.99	1.600	4.500.000,00
S	2	33.90.99	1.500	566.715,00

S	2	33.90.99	1.5.00	566.715,00
---	---	----------	--------	------------

Subtotal	5.336.854,00
Total	5.336.854,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo **Portaria nº 74**

Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------	-------------------------------

Unidade Orçamentária	21901	FES Unidade Central
-----------------------------	-------	---------------------

Código	Especificação
--------	---------------

10.302.0629.4908 Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
0001 No Estado do Maranhão

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
S	2	33.50.99	1.5.00	270.139,00

10.302.0629.6165 Fortalecimento e Qualificação das Ações de Combate ao Câncer

0085 No Município de Caxias

0219 No Município de São Lu

S	2	33.50.99	1.600	4.500.000,00
S	2	33.50.99	1.500	566.715,00

S	2	33.50.99	1.5.00	566.715,00
---	---	----------	--------	------------

Subtotal	5.336.854,00
Total	5.336.854,00

PORTARIA Nº 75 DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 30 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 75						
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0634.3288	Pavimentação de Vias Urbanas							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	1.5.00	116.901,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 75						
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0634.3288	Pavimentação de Vias Urbanas							
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.40.99	1.5.00		116.901,00	

PORTARIA Nº 76 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 76						
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0634.3288	Pavimentação de Vias Urbanas							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	1.5.00	122.000,00	
							</	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 76						
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0634.3288	Pavimentação de Vias Urbanas							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.40.99	1.5.00	122.000,00	
							</	

PORTARIA Nº 77 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 12.370, de 24.07.2024 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 39.718, de 21.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I Redução

Ato Normativo		Portaria nº 77						
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
26.782.0531.1754	Implantação e Melhoramento de Pontes							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.40.99	1.5.00	100.000,00	
							Subtotal	100.000,00
							Total	100.000,00

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo		Portaria nº 77						
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
26.782.0531.1754	Implantação e Melhoramento de Pontes							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	1.5.00	100.000,00	
							Subtotal	100.000,00
							Total	100.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021, que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo Judicial nº 0817319-91.2020.8.10.0001, tendo em vista o OFÍCIO Nº 481/2025- PADM/PGE, conforme Processo SEI Nº 2025.11103.04206,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a gratificação por titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	TERMO INICIAL	PROCESSO
THAYANE SOARES DA SILVA	00853833-0	PROF.MAG.III 40HS	A	2	20%	20/07/2018	176017/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 166 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021, que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, nos autos do Processo nº **0805994-94.2023.8.10.0040**, e tendo em vista o Ofício nº 165/2025 – PJE/PGE-MA (SEI nº 2025.110220.15772),

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com base na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL				DATA DE APTIDÃO
			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
			Classe	Ref.	Classe	Ref.	
FRANCISCO GOMES MARQUES	00291386/1	Professor III	C	5	C	6	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 167 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021, que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo Judicial nº 0859463-41.2024.8.10.0001, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 863/2025/PJEFP/PGE**, conforme Processo SEI Nº 2025.11103.04126,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	TERMO INICIAL
ELIAS BENEDITO DA CUNHA FILHO	00266005-0	Professor III	C	7	10%	19/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021, que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo Judicial nº 0801980-53.2024.8.10.0001, tendo em vista o OFÍCIO Nº 014/2025/PJEFP/PGE, conforme Processo SEI Nº 2025.11103.04344,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	TERMO INICIAL
MARIA SANTOS BANDEIRA	00282616-0	Professor III	A	1	10%	11/07/2005
	00282616/1	Professor III	A	2	10%	29/09/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 22, da Lei nº. 9.664, de 17 de julho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº. 30.330, de 12 de setembro de 2014, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo Judicial nº 0878936-47.2023.8.10.0001, tendo em vista o OFÍCIO Nº 825/2025/PJEFP/PGE (SEI Nº 2025.11103.00770),

RESOLVE

Art. 1º Retificar no Anexo da Portaria nº 249, de 12 de dezembro de 2019, publicada na Edição nº 240, do Diário Oficial do Estado, de 17 de dezembro de 2019, bem como a Portaria nº 073 de 18 de março de 2025, publicada na Edição nº 052, do Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2025, de Progressão por Qualificação Profissional, concedida ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP, de acordo com o estabelecido no art. 22, da Lei nº 9.664 de 17 de julho de 2012, que instituiu o Plano Geral de Carreiras e Cargos dos Servidores do Poder Executivo Estadual/PGCE, e regulamentada pelo Decreto nº 30.330 de 12 de setembro de 2014, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
			SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	ANTIGO TERMO INICIAL	NOVO TERMO INICIAL	PROCESSO	DOCUMENTO
MATHEUS BALBY LOUREIRO DA CRUZ	00851552/0	Investigador de Polícia	A - 1	A - 3	01/12/2019	28/01/2019	247351/2018	Portaria nº 249, de 12 de dezembro de 2019
			A - 3	B - 5	02/12/2021	28/01/2021	213583/2022	Portaria nº 073 de 18 de março de 2025
			B - 5	C - 7	03/12/2023	28/01/2023	2025.11103.00770	

Art. 2º Excluir do Anexo da Portaria nº 136 de 17 de junho de 2025, publicada na Edição nº 113, do Diário Oficial do Estado, de 24 de junho de 2025, a Progressão por Qualificação Profissional do servidor do Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
MATHEUS BALBY LOUREIRO DA CRUZ	00851552/0	Investigador de Polícia	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DATA DE APTIDÃO	PROCESSO
			B-4	B-6	02/12/2024	2024.190102.15219

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2025.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

**Fundação Escola de Governo do Maranhão
Fundação EGMA**

PORTARIA Nº 17/2025 – FUNDAÇÃO EGMA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 145, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que dispõe sobre licença prêmio por assiduidade; e

Considerando o Requerimento do Servidor de 07 de julho de 2025, devidamente assinado pela Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão e pelo servidor.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER 30 (trinta) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor José dos Santos Pires, ID: 00236506, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, do quadro de pessoal desta Fundação Escola de Governo do Maranhão, referente ao quinquênio de **2017/2022**, no período de **31/07/2025 a 29/08/2025**.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2025 – FUNDAÇÃO EGMA

PROCESSO SEI Nº 2025.580111.00229 – FUNDAÇÃO EGMA. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA Nº 30/2025 – FUNDAÇÃO EGMA, que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA, pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada à CASA CIVIL, inscrita no CNPJ: 59.825.955/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. LEUZINETE PEREIRA DA SILVA**, e a pessoa física a **Sra. SUELLEN SOUZA PEREIRA** doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** prestação de serviços de instrutoria, conforme descrito no Decreto Estadual n. 31.608 de 08 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n. 10.235, de 13 de maio de 2015, para ministrar o curso **Serviços Públicos, Tecnologias Digitais, Comunicação e Marketing Cultural, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Cultura Maranhense, no período de 15 a 17 de agosto de 2025, com carga horária de 30h**, para atender as necessidades da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA. **DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será do dia da assinatura contratual até 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0224 – AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 026924 FONTE: 1.500.101000; N/D: 33.90.36.28. NE: 2025NE000152. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Leuzinete Pereira da Silva e Suellen Souza Pereira.

Leuzinete Pereira da Silva

Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão –
Fundação EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2025 – FUNDAÇÃO EGMA

PROCESSO SEI Nº 2025.580111.00246 – FUNDAÇÃO EGMA. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA Nº 31/2025 – FUNDAÇÃO EGMA, que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA, pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada à CASA CIVIL, inscrita no CNPJ: 59.825.955/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. LEUZINETE PEREIRA DA SILVA**, e a pessoa física a **Sra. ADRIANA CRISTINA MOURA** doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** prestação de serviços de instrutoria, conforme descrito no Decreto Estadual n. 31.608 de 08 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n. 10.235, de 13 de maio de 2015, **para realização de atividade de Apoio Técnico (Médio) para ações administrativas e pedagógicas do projeto Orçamento Participativo (OP), no período de 13 de agosto a 13 de novembro de 2025, com carga horária de 224h**, para atender as necessidades da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA. **DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será do dia da assinatura contratual até 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0224 – AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 02630 OP/2024 FONTE: 1.500.101000; N/D: 33.90.36.28. NE: 2025NE000154. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Leuzinete Pereira da Silva e Adriana Cristina Moura.

Leuzinete Pereira da Silva

Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão –
Fundação EGMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 235/GABIN SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **MARIANA CRISTINA LIMA CARDOSO**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 886804, responda aos atos inerentes ao cargo de Coordenadora do **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, durante o impedimento legal de seu titular, **HALDEN DELIO FERNANDES PEREIRA**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 882719, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos no período indicado no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 277/2025-GABIN

SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a relação nominal dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF aptos a receberem a Gratificação de Aumento de Produtividade – GAP pelo exercício de cargos e funções específicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.286, de 28 de maio de 2024 e na Lei nº 10.765, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 9º e Anexo II do Decreto nº 39.142, de 7 de junho de 2024; e,

CONSIDERANDO a Informação Fiscal nº 16/2025, de 10 de Julho de 2025, emitida pelo Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais – NEEF da SEFAZ,

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar, no Anexo I desta Portaria os servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF aptos a receberem a Gratificação de Aumento de Produtividade - GAP pelo exercício de funções específicas desempenhadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o período de apuração e pagamento correspondem ao mês de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

ANEXO I

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO GRUPO TAF

Item 1: Secretário Adjunto da Receita Estadual, Gestor da Receita Estadual I, Gestor da Receita Estadual II, Gestor da Receita Estadual III, Representantes na COTEPE, Representantes no ENCAT, Integrantes do Conselho Gestor do FUNAT.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA / FUNÇÃO	QD DE COTAS	VALOR DE REFERÊNCIA
MAGNO VASCONCELOS PEREIRA	AFRE	00250447	Isolado	400	8,22
ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA	ARE	00250711	DANS-1/Gestor da Fazenda Estadual I	400	8,22
MYRTHES BARBOSA FROTA	AFRE	00250285	DANS-1/Gestor da Fazenda Estadual I	400	8,22
HIDEL MATOS SANTOS	AFRE	00251477	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
IRENE FERREIRA COSTA	AFRE	00251413	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
JORGE LUIS CASTRO DOS SANTOS	AFRE	00251452	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
JOSE MANOEL DA SILVA BEZERRA	AFRE	00251426	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
KERCIA LANARY BRANDAO MORAES DE BARROS BELLO	AFRE	00251495	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
MARIA GORETE DE QUEIROZ BRITO	ARE	00250245	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
MARIA JOSE ARAUJO OLIVEIRA	AFRE	00249626	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
RAIMUNDO NONATO CAMPOS AROUCHE	AFRE	00251404	DANS-2/Gestor da Fazenda Estadual II	400	8,22
ALISSON EMANUEL GOES DE MENDONCA	AFRE	00860094	DANS-3/Gestor da Fazenda Estadual III	400	8,22
BILKIS MARIA BARBOSA LIMA	AFRE	00250387	DANS-3/Gestor da Fazenda Estadual III	400	8,22



FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS	AFRE	00251457	DANS-3/Gestor da Fazenda Estadual III	400	8,22
ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRACA PINHEIRO	AFRE	00251525	DANS-3/Gestor da Fazenda Estadual III	400	8,22
RITA MARIA MAGALHAES MARTINELLI DE SOUZA	ARE	00249687	DANS-3/Gestor da Fazenda Estadual III	400	8,22
LUIS HENRIQUE VIGARIO LOUREIRO	AFRE	00249852	Assessoria do Secretário/ Representante COTEPE	400	8,22
EMILIO EDUARDO PEREIRA PIRES	AFRE	00859542	Representante COTEPE	400	8,22
JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO	AFRE	250391	Representante ENCAT	400	8,22
IOLANDA MARIA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO BARBOSA	AFRE	00251423	Conselho FUNAT	400	8,22

Item 2: Gestor da Receita Estadual IV, Gestor da Receita Estadual V, Gestor da Receita Estadual VI, Líderes de Projetos Especiais e de Grupos Especialistas, definidos em Portaria pelo titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA / FUNÇÃO	QD DE COTAS	VALOR DE REFERÊNCIA
ADALZEMIR DA SILVA BRAGA	AFRE	00874486	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
ALICIANE ALVES DE SOUSA	ARE	00251019	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
ANA MARIA AMORIM PEREIRA	ARE	00250683	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
ANDRE MASSA CIPRIANI	AFRE	00874510	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
AVILASIO DE JESUS MARANHÃO MORAIS	ARE	00250691	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
CLAUDIA PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	AFRE	00251480	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
DANIEL LIRA LIMA SILVA	AFRE	00892056	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
DARCI FERREIRA VITORIANO	ARE	00249696	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JEAN EVILESIO CASANOVA	AFRE	00896776	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
DENIS MALONE DE SOUSA LEITE	ARE	00886702	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO RIBEIRO VAZ	AFRE	876972	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
FERNANDO FERREIRA SANTOS	AFRE	00389741	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
FRANCISCO HONORIO VIANA FILHO	ARE	00250521	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
FRANCISCO JOSE BOTAO MOURA	ARE	00251285	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
GABRIEL SELVATICI MARCHESI	AFRE	00860340	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
HUGO GUIMARAES FILHO	ARE	00250336	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
IRENE RODRIGUES LOPES	ARE	00250724	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
ISMARIO PADOVAN DA SILVA LEDA	ARE	00250725	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22



JAMES WAGNER LEITE ALMEIDA	ARE	00251347	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOAO BATISTA CHAVES	ARE	00249808	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOAO BOSCO FACUNDO ROLIM	ARE	00250442	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOAO GOMES DA COSTA FILHO	ARE	00250732	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOAQUIM FRANKLIN DA COSTA NETO	AFRE	00249544	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOBELIZ DE OLIVEIRA FURTADO	ARE	00250566	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOSE MANOEL FEITOSA MACEDO	ARE	00250653	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOSELIA MARIA MOURA BARROS	ARE	00250756	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
LUCIANO MORENO DUTRA	AFRE	00840701	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
LUIZ NEVES DE OLIVEIRA FILHO	ARE	00250765	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
MAGNO BENEDITO SANTOS ALVES	ARE	00251320	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
MIRACELMA AMORIM DOS SANTOS MONROE	ARE	00250623	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
NEIDSI NASCIMENTO DO PARAIZO	AFRE	00883135	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
RUBENS GOMES OLIVEIRA	AFRE	00249788	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
TAINAN KHALIL LEITE CALIXTO	AFRE	00877084	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOSE HENRIQUE MARTINS ARAUJO	ARE	250746	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
WALBER ULISSES CARVALHO DO NASCIMENTO	AFRE	00251428	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
WALTERNILTON GOIABEIRA FERRO	ARE	00250895	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
WINICIUS FARAY DA SILVA	ARE	00874559	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
VANDA CRISTINA MONTEIRO FREIRE PEREIRA	AFRE	00251405	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
JOSE DE RIBAMAR CASTRO NOGUEIRA	ARE	00250009	DAS-1/Gestor da Fazenda Estadual IV	250	8,22
PAULO FERNANDES FORTES NETO	ARE	00892431	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	AFRE	00892431	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
IETE DA CONCEICAO SILVA	ARE	00249664	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
JACIONIRA DOS SANTOS VILANOVA	ARE	00250818	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
CONCEICAO DE MARIA MARTINS ARAUJO	ARE	00250729	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
MARCIA GRACIELA FARIAS PEREIRA	ARE	882757	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
JOAO HUMBERTO SILVA RIBEIRO JUNIOR	AFRE	00874838	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22



LUIZ GONZAGA FREIRE DE SOUZA	ARE	00250488	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
MARCOS WESLEY FERREIRA BRITO	ARE	00886748	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA	ARE	00249967	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
MARIA DO CARMO MENDES	ARE	250579	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
NAUDIMAR DE JESUS CAMPOS FREIRE	ARE	00250512	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
SAVIO ANTONIO MALCHER DE AMORIM JUNIOR	ARE	00859957	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
WALYSSON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	ARE	00867526	DAS-2/Gestor da Fazenda Estadual V	250	8,22
AILTON WOLFF SANTOS	ARE	886611	DAS-3/Gestor da Fazenda Estadual VI	250	8,22
ELVIRA LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	ARE	00250710	DAS-3/Gestor da Fazenda Estadual VI	250	8,22
ITALO FERNANDES SERRA DA SILVA	ARE	00888954	DAS-3/Gestor da Fazenda Estadual VI	250	8,22
OTAVIO AUGUSTO PINTO RODRIGUES	ARE	00860689	DAS-3/Gestor da Fazenda Estadual VI	250	8,22
CLAUDENIR PEREIRA MARTINS	ARE	00873360	DAS-3/Gestor da Fazenda Estadual VI	250	8,22
DAIANE FERREIRA FRANÇA	ARE	874639	Projeto Especial/ Assessoria de Gestão de Projetos (ASPRO) PROFISCO	250	8,22
MONA CAROLINA BEZERRA E SILVA FRANÇA	ARE	891341	Projeto Especial/ Assessoria de Gestão de Projetos (ASPRO) PROFISCO	250	8,22
PERICLES AUGUSTO NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA	AFRE	307868	Coordenador Especilista em Combustíveis	250	8,22
RENATA RIBEIRO DIAS D ARCE	AFRE	859956	Coordenador Especilista em Comércio Exterior	250	8,22
RODOLFO GALVAO AURELIO	AFRE	860105	Coordenador Especilista em Energia e Comunicações	250	8,22
BENIDIA FREITAS MARTINS COSTA	ARE	523902	Especialista em Gestão de Processos	250	8,22
PATRICIA SANTOS ARAUJO	AFRE	1145473	Especialista em Planejamento Estratégico	250	8,22
MARCELO RUBIM LOBATO	ARE	882760	Especialista em Processos Licitatórios	250	8,22
EDILBERTO DE DEUS LIMA	AFRE	251432	Central de Operações Estaduais - COE	250	8,22
ALEXANDRE BALBINO DA SILVA	AFRE	860344	Núcleo Gestor do Simples Nacional	250	8,22
ANTONIO GIOVANNI DE BRITO	AFRE	00251499	Grupo de Especialista em Gestão de Unidade de Fiscalização - UFRE	250	8,22
DALDEMAR AFONSO ATTA DE FREITAS	AFRE	00250636	Grupo de Especialista em Gestão de Unidade de Fiscalização - UFRE	250	8,22
FRANCISCO CARLOS VIEIRA	AFRE	00251518	Grupo de Especialista em Gestão de Unidade de Fiscalização - UFRE	250	8,22



LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM	AFRE	00251528	Grupo de Especialista em Gestão de Unidade de Fiscalização - UFRE	250	8,22
RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	AFRE	00250485	Grupo de Especialista em Gestão de Unidade de Fiscalização - UFRE	250	8,22
EDEM-GILSON QUEIROZ GUERRA	ARE	00251353	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
HAMILTON SALOMÃO ROCHA	ARE	00249593	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
HELENA DE JESUS FERNANDES REGO	ARE	00249662	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
HENRIQUE ANTONIO MONTEIRO NETO	ARE	00250096	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
JOSE HENRIQUE COELHO GALDEZ	ARE	00249668	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
JOSE LUIZ DE SOUSA CORDEIRO	ARE	00249723	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	ARE	00250743	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
LEONARDO VIEIRA DE SOUSA	ARE	00887268	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
RAYRES ALVES MAGALHÃES	ARE	00892440	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
SONIA MARIA VELOSO PEREIRA	ARE	00251021	Grupo de Especialista em Gestão de Agência Local de Atendimento AGLOC	250	8,22
HALDEN DELIO FERNANDES PEREIRA	ARE	00882719	Grupo de Especialista em Gestão de Contratos	250	8,22
TAYANA CORRÊA DOS SANTOS	ARE	874470	Grupo de Especialista do Núcleo de Assuntos Judiciais - NAJ	250	8,22
ISABELA TEREZA BARROS SILVA	ARE	861686	Grupo de Especialista em Pedido de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	250	8,22

Item 3: Coordenadores do Grupo TAF de Projeto de Modernização, Representantes nos Grupos de Trabalho do Confaz (GT), Líderes de Iniciativas e Projetos Estratégicos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA/FUNÇÃO	QD DE COTAS	VALOR DE REFERÊNCIA
MICHELLE AGUILERA GIMENES	AFRE	00887076	Combustíveis	150	8,22
LEANDRO BELLO FURLAN	AFRE	00874592	Combustíveis	150	8,22
CASSIO NASCIMENTO MINEIRO	AFRE	874659	SINIEF e Doc. Fiscais Eletrônicos	150	8,22
MARCOS PAULO MELO NASCIMENTO	AFRE	00891294	SINIEF e Doc. Fiscais Eletrônicos	150	8,22
MARIANA SCHMID BLATTER MOREIRA	AFRE	8744164	Quantificação	150	8,22



RENÊ GARCEZ MOREIRA FILHO	AFRE	886679	Quantificação	150	8,22
CAROLINA CAVALCANTI ALMEIDA	ARE	00892213	Procuradores	150	8,22
NAGIB ABRAHAO DUAILIBE NETO	AFRE	00251507	Sistematização	150	8,22
SAULO FELISBERTO LONGO	AFRE	2658375	Energia Elétrica	150	8,22
DIEGO ANDRE MERGEN TELES	AFRE	2658425	Energia Elétrica	150	8,22
PAULA RENATA MACHADO CORRÊA	ARE	828825	Corregedores	150	8,22
OSVALDO ANTONIO DADICO FILHO	AFRE	2692309	Mercadorias em Trânsito	150	8,22
TÔNIA CARLA DA SILVA	AFRE	883192	Benefícios Fiscais	150	8,22
LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CHAVES	AFRE	874589	Substituição Tributária	150	8,22
CAMILA CECILINA DO NASCIMENTO MARTINS	ARE	882948	IPVA	150	8,22
LILIA DE ANDRADE OLIVIER	AFRE	897028	Microempresa e SIMPLES	150	8,22
GILMARA DE JESUS AZEVEDO MARTINS	AFRE	874620	Microempresa e SIMPLES	150	8,22
JOAO DOS SANTOS PINTO SOARES	AFRE	2666857	Comunicações	150	8,22
JONATHAN WILLIAM LEÃO CAVALCANTE	AFRE	892153	Comunicações	150	8,22
CLAUDIANA SOARES BRITO	AFRE	882730	Veículos	150	8,22
JOAO KLAYTON CAMPOS SILVA DOURADO	AFRE	891620	Veículos	150	8,22
ANDREA FERNANDES RODRIGUES	AFRE	874584	SPED Fiscal	150	8,22
ARLETE SANTOS BATISTA	ARE	00892154	Recuperação de Créditos Fiscais	150	8,22
JESSICA VERAS COELHO LIMA	ARE	00886606	ITCMD	150	8,22
DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO	AFRE	00892038	ITCMD	150	8,22
RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA	AFRE	00891945	Arrecadação de Tributos	150	8,22
MARCELO QUEIROZ RAMOS	AFRE	882774	Comércio Exterior	150	8,22
DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS	AFRE	00251459	Acompanhamento e Estudos Legislativos	150	8,22
LEANDRO MARLEY LIMA CAMPOS	AFRE	891307	Acompanhamento e Estudos Legislativos	150	8,22
ZELIA CIRQUEIRA SANTIAGO EVERTON	ARE	00250869	Receitas Não Tributárias	150	8,22
GEOFRAN COSTA DUARTE FILHO	ARE	00886614	Receitas Não Tributárias	150	8,22
ALDIR DE AZEVEDO DANTAS	ARE	00891291	Cadastro	150	8,22
KELSON RAMOS DE SOUSA	ARE	00887132	Cadastro	150	8,22
PAULO EDUARDO GOMES AVELAR	AFRE	00891782	Meios Eletrônicos de Pagamento	150	8,22
DELLAHER ADJINE ATTA DE FREITAS	ARE	523332	Valor Adicionado Fiscal	150	8,22
TIAGO ARAUJO BEZERRA	AFRE	00891491	Transferências Interestaduais	150	8,22



ADRIANO ALEIXO LIMA DA SILVA	AFRE	00896956	Padronização de Normativos	150	8,22
LUIZ IVAN DE VASCONCELOS JUNIOR	AFRE	891488	Padronização de Normativos	150	8,22
MARIA JOSE PINHEIRO CAMPOS	AFRE	00251454	Empresas Noteiras	150	8,22
VICTOR MANOEL PEIXOTO DA CUNHA	AFRE	00891492	DIFAL	150	8,22
CLAUDIO HENRIQUE PENEDO DE PINHO	AFRE	00875224	Remessas Internacionais	150	8,22
FABIO EVERTON ALVES DA SILVA BENDER	AFRE	00896722	Remessas Internacionais	150	8,22
MARCELO DE FREITAS CARDOSO	AFRE	00890911	Compartilhamento de Informações	150	8,22
DIEGO MANOEL RIBEIRO SECCHIN	AFRE	891781	GT 75 – Imposto sobre Bens e Serviços – IBS	150	8,22
RENAN NACACIO GOULART	AFRE	00867515	GT SCANC	150	8,22
PHILIPPE CHAVES ALVES	AFRE	896739	GT SCANC	150	8,22
JACILENE MARIA FONTES LEITE	ARE	251012-0	GDFAZ	150	8,22
GEILTON CARVALHO SARGES	ARE	889181	GT - MD-GEFIS	150	8,22
DANILO KENJI TAMASHIRO	AFRE	00892211	ENCAT – Outros CTe CTe OS MDF-e	150	8,22
ANANDA LUCIANA AMORIM NUNES	ARE	868480	ENCAT – Outros CTe CTe OS MDF-e	150	8,22
HELIO MASAHIRO GONDA	AFRE	00878503	ENCAT – Auditoria Fisco-Contábil	150	8,22
ROBERVAL GOMES MARIANO	AFRE	00251508	ENCAT - Auditor Eletrônico	150	8,22
DIEGO DIAS CARDOSO	ARE	00821125	ENCAT - Mineração de Dados	150	8,22
MOISES SANTOS SILVA	AFRE	00251438	ENCAT - Fiscalização	150	8,22
HENRIQUE ANTONIO MENESES XAVIER	AFRE	00891724	ENCAT - Modernização da Fiscalização	150	8,22
WILTON DOS SANTOS FERREIRA	ARE	00874643	ENCAT - Modernização da Fiscalização	150	8,22
ALESSANDRA SOUSA GONCALVES PEREIRA	ARE	800853	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
ARTUR GONÇALVES VICENTE	AFRE	874670	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
CELSON NUNES FEITOSA	AFRE	874452	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
CHARLLES FERREIRA MOURA E SILVA	AFRE	882728	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
GUSTAVO DE SOUZA DE OLIVEIRA VICTORIO	AFRE	2729192	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
CRISTIANO MORENO DUTRA	AFRE	00839679	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
LUCAS FARGONI DI IANNI	AFRE	874578	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
MARCELO ROCHA DE ALMEIDA	AFRE	891483	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	AFRE	882829	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
RAIMUNDO BORBA GALVAO NETO	ARE	860346	Líder Projeto Estratégico	150	8,22

RODRIGO ANTONIO VILANOVA PALHANO FILHO	ARE	523597	Líder Projeto Estratégico	150	8,22
WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA	AFRE	875479	Líder Projeto Estratégico	150	8,22

Item 4: Gestor da Receita Estadual IV.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA / FUNÇÃO	QD DE COTAS	VALOR DE REFERÊNCIA
ANDRE FELIPE DE CARVALHO CANTANHEDE	ARE	00860342	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
AUTA IZABEL DE SAMPAIO SILVA	ARE	00250686	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
DAVID WILLIAM CALDAS DUTRA	ARE	00250703	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
ELINE PINHEIRO SILVA	ARE	00249511	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA	AFRE	891814	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
JOSE JORGE CARVALHO CUBA	ARE	00249888	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
LEMUEL LIRA DE OLIVEIRA	AFRE	00884270	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
LEONARDO GHIDETTI AVANCINI	AFRE	00859598	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
LUCIA REGINA COSTA BRANDAO ARAUJO	ARE	00250522	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
MARISA MARQUES MEMORIA	AFRE	00250363	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
OLIVIA DE CARVALHO CLEMENTINO	AFRE	00251478	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
RAIMUNDA CARVALHO LIMA	ARE	00250832	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22
RUTH LUSIA DUARTE DOVERA	AFRE	00250397	DAS-4/Gestor da Fazenda Estadual VII	75	8,22

PORTARIA 278/2025 -GABIN

São Luís, 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o índice de crescimento real da receita tributária do Estado do Maranhão, conforme o art. 6º do Decreto nº 39.142, de 7 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.286, de 28 de maio de 2024 e na Lei nº 10.765, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 6º do Decreto nº 39.142, de 7 de junho de 2024; e,

CONSIDERANDO a Informação Fiscal nº 16/2025, de 10 de Julho de 2025, emitida pelo Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais-NEEF da SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar que, no período de referência “primeiro semestre de 2025 em relação ao primeiro semestre de 2024”, o índice de crescimento real da arrecadação estadual foi de 0,1099.

Parágrafo único. O cálculo do índice que trata o *caput* deste foi realizado de acordo a metodologia prevista no art. 25-C da Lei nº 10.765, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS
05 DE AGOSTO DE 2025.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

PORTARIA Nº 279/2025 - GABIN

São Luís, 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a relação nominal dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF aptos a receberem a Gratificação de Aumento de Produtividade – GAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.286, de 28 de maio de 2024 e na Lei nº 10.765, de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 3º, II, e o Anexo I, do Decreto nº 39.142, de 7 de junho de 2024; e,

CONSIDERANDO a Informação Fiscal nº 16, de 10 de julho de 2025, emitida pelo Núcleo de Estudos Econômicos Fiscais – NEEF da SEFAZ,

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar, no Anexo I desta Portaria, os servidores do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF aptos a receberem a Gratificação de Aumento de Produtividade – GAP, pelo desempenho do servidor relativamente às atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o período de apuração e avaliação de desempenho individual do servidor corresponde ao primeiro semestre de 2025, referente ao pagamento da gratificação no período de agosto de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO DE 2025.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
00874486-0	ADALZEMIR DA SILVA BRAGA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97
00250674-0	ADILON ARRUDA LEDA NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250687-0	ADONILDO JOSE SOUSA NUNES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250681-0	ADRIANAPE-LUSYA BACELLAR DE FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00896956-0	ADRIANO ALEIXO LIMA DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	92,75
00874543-0	ADRIANO DOS SANTOS REGO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86,40

00888545-0	ADRIANO LOBAO SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251017-0	AGOSTINHA SANTIAGO AMARO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00885993-1	AILEEN RAPHYSA SAUAIA FALCAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98
00886611-0	AILTON WOLFF SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251424-0	AKIO VALENTE WAKIYAMA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00886805-0	ALA DA PAIXAO FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92
00891942-0	ALAN CARLOS DE MOURA LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249554-0	ALBERTO JORGE TAVARES LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249738-0	ALCILENE MARIA ALVES LEITAO DE ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250688-0	ALCINLEIDE MARIA LEITAO LEAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250593-0	ALDENORA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891291-0	ALDIR DE AZEVEDO DANTAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250685-0	ALERCIO BANDEIRA ABREU	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00800853-3	ALESSANDRA SOUSA GONCALVES PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98
00882822-0	ALEXANDRE ANTONIO ALBUQUERQUE AGUIAR JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892042-0	ALEXANDRE AUGUSTO SOUZA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860344-0	ALEXANDRE BALBINO DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98,55
00892157-0	ALEXANDRE DE PAULA ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891437-0	ALEXANDRE EZER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00314293-3	ALEXANDRE SERRAO MINEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93,25
00251019-0	ALICIANE ALVES DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93,74



00860094-0	ALISSON EMANUEL GOES DE MENDONCA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	92,75
00250594-0	ALVARO HENRIQUE DINIZ ABREU	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00249739-0	ALZENIR COELHO DA SILVA FURTADO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86
00249708-0	ALZENIRA MONTEIRO LOBATO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86
00250684-0	ANA CELIA COELHO GALDEZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00876972-1	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO RIBEIRO VAZ	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95,31
00251311-0	ANA LUCIA MENDES MORAIS SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250683-0	ANA MARIA AMORIM PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250676-0	ANA MARIA DE FREITAS SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251143-0	ANA MARIA DO CARMO NOGUEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86
00250672-0	ANA RITA CHAGAS FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84,81
00250899-0	ANALIANA MARIA SANDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	53,05
00250675-0	ANALIGIA MENDES RODRIGUES SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00868480-0	ANANDA LUCIANA AMORIM NUNES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	52,72
00249740-0	ANCELMO DIAS CARNEIRO LOPES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249641-0	ANDRE DE RIBAMAR BORGES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860342-0	ANDRE FELIPE DE CARVALHO CANTANHEDE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93,95
00874510-0	ANDRE MASSA CIPRIANI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	93
00874584-0	ANDREA FERNANDES RODRIGUES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00882769-0	ANDREA MARQUES MARANHÃO SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860083-0	ANDREA NISHIYAMA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98

00882391-1	ANDREIA LARISSA OLIVEIRA SARAIVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250679-0	ANGELA CARMEM SANTANA LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250673-0	ANGELA MARIA FERREIRA GALDEZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90,27
00361298-1	ANTONIO ALVES BRAGA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84
00250434-0	ANTONIO AMADEU DE SOUZA MENDES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	90
00888293-0	ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249503-0	ANTONIO CELSO DURAND RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250689-0	ANTONIO EDILSON FERNANDES ALVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250150-0	ANTONIO EDSON NASCIMENTO MELO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250101-0	ANTONIO FERNANDES FREIRE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886881-0	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250534-0	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES NERES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249755-0	ANTONIO GERARDO BACELAR DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251499-0	ANTONIO GIOVANNI DE BRITO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874556-0	ANTONIO JOSE ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250386-0	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NUNES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	89
00250403-1	ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250622-0	ANTONIO LUIS DE ARAUJO CHUARY	AGENTE RECEITA ESTADUAL	33
00249709-0	ANTONIO LUIZ MORAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250317-0	ANTONIO PARENTE AGUIAR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	47,22



00249954-0	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA LEITE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00892212-0	BRUNO VILARI- NHO PIRES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250875-0	ANTONIO ROSENDO NETO JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00882948-0	CAMILA CECI- LINA DO NASCI- MENTO MARTINS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860039-0	ANTONIO SILVESTRE VIEIRA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249510-0	CARLOS ALBER- TO ARAUJO DE AZEVEDO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249651-0	ARISTIDES DE SOUSA MELO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249595-0	CARLOS ALBER- TO MARQUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250682-0	ARLENE MARIA DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249529-0	CARLOS AU- GUSTO COELHO GALVAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892154-0	ARLETE SANTOS BATISTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250694-0	CARLOS AUGUS- TO FERREIRA IBIAPINO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250535-0	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA DIAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31	00250474-0	CARLOS AUGUS- TO MATOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874670-0	ARTUR GONCALVES VICENTE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	92,45	00860677-0	CARLOS EDU- ARDO ALMEIDA LIRA JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97
00250680-0	ASSUNCAO DE MARIA AIRES COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00891548-0	CARLOS EUGENIO SOARES RODRI- GUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251421-0	AUGUSTO CESAR AZEVEDO MENDONCA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00854542-1	CARLOS GUI- LHERME SILVA LEITE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250437-0	AURINO VIEIRA NOGUEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250639-0	CARLOS MAGNO COELHO RODRI- GUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249914-0	AUSTREGESILO BRANDES FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	16,80	00250695-0	CARLOS MAGNO PENHA E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250686-0	AUTA IZABEL DE SAMPAIO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251409-2	CARLOS SERGIO MORAES NOVAES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	99,2
00250691-0	AVILASIO DE JESUS MARANHÃO MORAIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249756-0	CARLOS MAN MUNIZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00896724-0	BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00892213-0	CAROLINA CAVALCANTI ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250693-0	BENIDIA FREITAS MARTINS COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90	00874659-0	CASSIO NASCI- MENTO MINEIRO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	93
00882749-0	BIANCA OLIVEIRA SILVA TARGINO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31	00251333-0	CELDA MARIA LEITAO MASCA- RENHAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250387-0	BILKIS MARIA BARBOSA LIMA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,1	00251201-0	CELIA MARIA TRANCOSO FRAN- CA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251451-0	BISMARQUE DE PAULA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	90	00250696-0	CELIO DE OLI- VEIRA MENDES FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250298-0	BRAULIO INACIO ROSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00874452-0	CELSON NUNES FEITOSA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	82
00874539-0	BRUNO DA SILVA FERREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	93	00250002-0	CELSON ROGERIO SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00888818-0	CESAR EDUARDO LAGO BECKMAN	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250561-0	CEZAR ROMERO COSTA FERREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250640-0	CHARLES MENDES PESSOA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882728-0	CHARLES FERREIRA MOURA E SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00886700-0	CINTHIA ZUILA ALVES CAMPOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250615-0	CLAUDEAN ALENCAR ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891918-0	CLAUDENICE TEIXEIRA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00873360-0	CLAUDENIR PEREIRA MARTINS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251480-0	CLAUDIA PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251026-0	CLAUDIANA DO ROSARIO PIRES SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882730-0	CLAUDIANA SOARES BRITO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94
00875224-0	CLAUDIO HENRIQUE PENEDO DE PINHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00873997-1	CLAUDIO PABLO SILVA SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97
00250520-0	CLAUDIO PIRES DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251425-0	CLEBER SANTOS ERICEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250697-0	CLEDINA MARIA OLIVEIRA LEDA DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250589-0	CLEDMAR COELHO BERNARDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891289-0	CLEMILSON DE JESUS MATOS DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249757-0	COLBERT CALDAS E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250698-0	CONCEICAO DE FATIMA QUEIROZ PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250699-1	CONCEICAO DE MARIA JANSEN DA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100

00250070-0	CONCEICAO DE MARIA MAGALHAES CONCEICAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250700-0	CONCEICAO DE MARIA MARTINS ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249793-0	CONCEICAO DE MARIA SAIONARIA FERNANDES TORRES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250701-0	CONCEICAO DE MARIA SANTANA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249880-0	COSME AGNALDO SAMPAIO MATOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00839679-1	CRISTIANO MORENO DUTRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874639-0	DAIANE FERREIRA FRANCA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250636-0	DALDEMAR AFONSO ATTA DE FREITAS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94,75
00249968-0	DALZIRA RODRIGUES PORTELA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251448-0	DAMAZIO NAZARE JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892038-0	DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892056-0	DANIEL LIRA LIMA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97,16
00892211-0	DANILO KENJI TAMASHIRO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250230-0	DANUSE SOUSA LEITAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249696-0	DARCI FERREIRA VITORIANO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	88,28
00250326-0	DARLAN RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886882-0	DAVID BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00866900-1	DAVID ROBERTH DINIZ BORGES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250703-0	DAVID WILLIAM CALDAS DUTRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93,02
00249572-0	DEIA DO AMPARO LOPES TRINTA PAES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82



00250641-0	DELLAHER ADJINE ATTA DE FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250876-0	EDMILSON PEREIRA ROCHA DE MATOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250839-0	DELMA PASSINHO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250877-0	EDMILSON RIBEIRO DINIZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886702-0	DENIS MALONE DE SOUSA LEITE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250707-0	EDNA BUENO PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882863-0	DEOCLECIANO MARTINS REIS NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00861625-0	EDSON DE SOUSA SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249816-0	DEUSDETES DE MORAIS CUNHA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250785-0	EDUARDO JOSE OLIVEIRA DUAILIBE MENDONCA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	38,75
00251459-0	DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250878-0	ELDA FALCAO NAVA NOVAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87,45
00860078-0	DIEGO ANDRE MERGEN TELES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96	00892058-0	ELENN MAINA PINHEIRO FELIX	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00821125-2	DIEGO DIAS CARDOSO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250714-0	ELIANE GUIMARAES SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891781-0	DIEGO MANOEL RIBEIRO SECCHIN	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	82,5	00873849-1	ELIDA REJANE DE JESUS FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251561-0	DINO GUIMARAES FRANCA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00884957-0	ELIEZER CARDOSO DO NASCIMENTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00886680-0	DIOGO VICTOR RIBEIRO SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249511-0	ELINE PINHEIRO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	82
00250058-0	DIONISIO FERREIRA LIMA GARCIA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250879-0	ELISABETH DAVINA SILVA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251494-0	DIVA JACI CARVALHO DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250644-0	ELTON BATALHA CARVALHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250140-0	DJALMA PINHEIRO LEDA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	90	00883227-0	ELUIS COSTA CARDOSO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251527-0	DJANIRA TRAVASSOS CUTRIM	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250710-0	ELVIRA LOURDES FERREIRA DE ARAÚJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00840784-2	DJEFFERSON SMITH SANTOS MARANHÃO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250711-0	ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90,87
00249471-0	DOMINGOS NELES PACHECO ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31	00250880-0	ELZIMAR RIOS DE SENA SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249824-0	DULCE ALVES BRANDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97	00250645-0	EMARNE LUPIS MENEZES BOMFIM DE HOLANDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251353-0	EDEM GILSON QUEIROZ GUERRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00859542-0	EMILIO EDUARDO PEREIRA PIRES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251432-0	EDILBERTO DE DEUS LIMA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95,17	00897023-0	ERICK DE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	82
00250438-0	EDILEUSA REIS PIMENTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251204-0	EROTILDES PEREIRA DESIDERIO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00888822-0	EDINALVA CLARA FERNANDES NUNES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100				



00250713-0	EUDES BEZERRA CUNHA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251523-0	EXPEDITO LEITE BATISTA JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250716-0	EXPEDITO SOUSA BARBOSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882726-0	FABIO ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250717-0	FABIO ANTONIO RIBEIRO DE MIRANDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	32,14
00873362-0	FABIO DE BONFIM	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95
00896722-0	FABIO EVERTON ALVES DA SILVA BENDER	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250727-0	FABIO HENRIQUE DINIZ BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892031-0	FABIO WENER DOS SANTOS COUTINHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891814-0	FABRICIO DE OLIVEIRA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00249758-0	FAUSTINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886950-0	FELIPE ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	99,95
00891438-0	FELIPE BATISTA CAVALCANTE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00889542-0	FELIPE CALIARI PERINI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00860663-0	FELIPE LACERDA MARIANO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00891436-0	FERNANDA DAYANE QUEIROZ SIQUEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00887801-0	FERNANDA DOS REIS FIGUEIREDO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251433-0	FERNANDO ANTONIO CHAVES DE MELO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251457-1	FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00886605-0	FERNANDO DE BRITO E SILVA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250617-0	FERNANDO DOS SANTOS ALVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31

00389741-1	FERNANDO FERREIRA SANTOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892295-0	FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94
00892230-0	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA LINO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874459-0	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874547-0	FLAVIA DE CARVALHO LEAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874497-0	FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA VIANA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00888318-0	FLAVIA SAMPAIO MARQUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886609-0	FLAVIANO MARQUES DE MOURA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250718-0	FRANCINEIDE LIMA LISBOA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250592-0	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA MUNIZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251518-0	FRANCISCO CARLOS VIEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97,75
00892431-0	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	73,80
00250521-0	FRANCISCO HONORIO VIANA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96
00250244-0	FRANCISCO JANIO GOMES MIRANDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00251285-0	FRANCISCO JOSE BOTAO MOURA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90,5
00829212-1	FRANCISCO LEONARDO VALENTIM DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249749-0	FRANCISCO MARCAL MORAES SODRE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00873237-0	FRANCISCO RAFAEL COELHO GOMES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250597-0	FRANCISCO VALDECY COUTINHO MOTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98
00249661-0	FRANCISCO VAZ REGO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250598-0	FRANCISCO WELDEM IGREJA DO NASCIMENTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00860454-0	FRANCO WERLANES DA SILVA ALVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00251354-0	HELIANE MARIA BARROS MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860340-0	GABRIEL SELVATICI MARCHESI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00878503-0	HELIO MASAHIRO GONDA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250648-0	GEFESSON GOMES SARAIVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00891724-0	HENRIQUE ANTONIO MENESES XAVIER	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00857847-2	GEFRESON MACEDO DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250096-0	HENRIQUE ANTONIO MONTEIRO NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00889181-0	GEILTON CARVALHO SARGES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93	00251008-0	HERBERT HENRIQUE NUNES BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97
00250720-0	GENIVAL ALVES OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251477-0	HIDEL MATOS SANTOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00886614-0	GEOFRAN COSTA DUARTE FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249784-0	HILARIO RAMOS DA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	68,76
00251515-0	GEORGEANE FONSECA DOS REIS MOTTA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00249663-0	HILZA DE ALMEIDA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	95
00250103-0	GERALDO UMBELINO DE BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250336-0	HUGO GUIMARAES FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	88,65
00251162-0	GILBERTO DE JESUS SILVA BATALHA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00882748-0	HUGO LEONARDO FERNANDES MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251435-0	GILDASIO FERREIRA BOAVENTURA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94	00250565-0	IDENES OLIVEIRA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874620-0	GILMARA DE JESUS AZEVEDO MARTINS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	99,6	00250567-0	IDENIR COSTA CAVALCANTE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250158-0	GODOFREDO LOPES DE SA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249664-0	IETE DA CONCEICAO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249542-0	GRACILIANA DE FATIMA PEREIRA COELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00891770-0	IGOR RIOS DE SENA SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92
00866924-0	GUSTAVO DE SOUZA DE OLIVEIRA VICTORIO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	85,20	00251423-0	IOLANDA MARIA GONCALVES MENDES DE CARVALHO BARBOSA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250613-0	HAERSIO FLAVIO LEITE DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84	00250723-0	IOLENE BANDEIRA GOMES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882719-0	HALDEN DELIO FERNANDES PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250870-0	IRANNEIDE CORDEIRO DO AMARAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87
00249593-0	HAMILTON SALOMAO ROCHA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	99,95	00251413-0	IRENE FERREIRA COSTA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	99,97
00250325-0	HELBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250724-0	IRENE RODRIGUES LOPES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250722-0	HELDON CAMPOS MENEZES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31	00249718-0	IRISMAR ALMEIDA PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249662-0	HELENA DE JESUS FERNANDES REGO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251525-1	ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRACA PINHEIRO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100



00250503-0	ISABEL CRISTINA MOREIRA REIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00861686-3	ISABELA TEREZA BARROS SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250725-0	ISMARIO PADOVAN DA SILVA LEDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00888954-0	ITALO FERNANDES SERRA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250726-0	IVONETE ALVES DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251012-0	JACILENE MARIA FONTES LEITE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250818-0	JACIONIRA DOS SANTOS VILANOVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	99
00251437-0	JAQUELINE DE MOURA GONCALVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00882761-0	JADER GOMES DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860101-0	JAINILENE DIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	94
00251347-0	JAMES WAGNER LEITE ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250729-0	JAMILA SANTOS ROEDER	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860099-0	JANDSON DE ALMEIDA LIMA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00249846-0	JANE RODRIGUES NOJOSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00896776-0	JEAN EVILESIO CASANOVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94,88
00872182-1	JEFFERSON AGUIAR BRITO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00868143-1	JESSICA SOUSA ROCHA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886606-0	JESSICA VERAS COELHO LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892214-0	JINARA TORRES REIS LEAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249665-0	JOANA FRANCISCA ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,78
00251245-0	JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100

00896737-0	JOAO ALEXANDRE BELTRAO ALVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95
00251434-0	JOAO ANISIO BARROS TEIXEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00250731-0	JOAO ARITAMAR PENHA E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	83
00249808-0	JOAO BATISTA CHAVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90,31
00250442-0	JOAO BOSCO FACUNDO ROLIM	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00009530-3	JOAO CARLOS CARVALHO NEVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860668-0	JOAO DOS SANTOS PINTO SOARES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250885-0	JOAO FRANCISCO SILVA SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250732-0	JOAO GOMES DA COSTA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250270-0	JOAO HENRIQUE SANTOS BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87
00874838-2	JOAO HUMBERTO SILVA RIBEIRO JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	86
00250886-0	JOAO JOSE FARAH RIOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00891620-0	JOAO KLAYTON CAMPOS SILVA DOURADO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250904-0	JOAO LUIS DA SILVA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84
00250733-0	JOAO MARCELO BORGES LUZ SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250735-0	JOAO SANTOS DE ABREU	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250566-0	JOBELIZ DE OLIVEIRA FURTADO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,97
00250736-0	JOCELI MENDES RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250391-0	JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97,7
00892153-0	JONATHAN WILLIAM LEAO CAVALCANTE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98



00886678-0	JONILSON GUSMAO RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250444-0	JONILTON FERNANDES ALVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00249862-0	JORGE DE NAZARENO JANSEN RODRIGUES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00250650-0	JORGE HENRIQUE BRITO BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250737-0	JORGE HENRIQUE CAMPOS SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251452-0	JORGE LUIS CASTRO DOS SANTOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97,94
00250286-0	JORGE SILVA CORREA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250649-0	JORIA MARIA GOMES MIRANDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	85.56
00250378-0	JOSAFIA CHAVES BENTIVI	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250739-0	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886703-0	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251510-0	JOSE CARLOS SOARES CARDOSO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251514-0	JOSE CRAVEIRO BARBOSA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251024-0	JOSE DA CRUZ ROCHA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874680-0	JOSE DE JESUS NEVES DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86.10
00861211-0	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	89
00250009-0	JOSE DE RIBAMAR CASTRO NOGUEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86,09
00250741-0	JOSE DE RIBAMAR MARTINS BRAGA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250652-0	JOSE DE RIBAMAR SOUZA SERRA JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	16,80
00251415-0	JOSE DO CARMO SAMPAIO BARBOSA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250743-0	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249875-0	JOSE FERREIRA DE MOURA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250744-0	JOSE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250392-0	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	52,75
00250745-0	JOSE HELIO MARTINS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249668-0	JOSE HENRIQUE COELHO GALDEZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250746-0	JOSE HENRIQUE MARTINS ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250747-0	JOSE HERONIDES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249888-0	JOSE JORGE CARVALHO CUBA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92,14
00249790-0	JOSE JORGE GODOIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250748-0	JOSE LUIS COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249723-0	JOSE LUIZ DE SOUSA CORDEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	85,95
00251426-0	JOSE MANOEL DA SILVA BEZERRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98,5
00250653-0	JOSE MANOEL FEITOSA MACEDO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	82,8
00249847-0	JOSE MARCELO DA ANUNCIACAO CARVALHO VIANA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250749-0	JOSE MARIA MARTINS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250654-0	JOSE OLIVEIRA ATAIDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250888-0	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00250751-0	JOSE RAIMUNDO HERMES DO REGO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00249536-0	JOSE RAIMUNDO SAMPAIO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250752-0	JOSE RIBAMAR AMORIM OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249897-0	JOSE RIBAMAR CUNHA TORRES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90,02
00250228-0	JOSE RIBAMAR FIGUEIREDO SERRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250753-0	JOSE ROSENDO FRANCA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250454-0	JOSE VARAO MONTEIRO FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250754-0	JOSE WILLIAN SILVA SALVINO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250755-0	JOSE WILSON COSTA PAIVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	75,60
00250656-0	JOSEANA NOGUEIRA DOS REIS LAULETTA LINDOSO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250756-0	JOSELIA MARIA MOURA BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250371-0	JOSUE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891950-0	JULIEMBERGH MOTA DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250657-0	JULIMAR DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892041-0	KARLA FALCAO NAVA CARDOSO MELO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00876290-0	KELDER FIOROTTI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00887132-0	KELSON RAMOS DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84
00874619-0	KELVIN DE ANDRADE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251495-0	KERCIA LANARY BRANDAO MORAES DE BARROS BELLO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95,09
00298618-4	KERLANE MARCELLE COSTA DOS SANTOS SILVANO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98
00847841-1	KLEYSON ANDERSON MELO SODRE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100

00891944-0	LARISSA DE ALMEIDA SOUSA VIEIRA FERNANDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251486-0	LAUDIMAR DE JESUS SANTOS RABELO FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00874592-0	LEANDRO BELLO FURLAN	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98
00891946-0	LEANDRO CASTRO FERNANDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891307-0	LEANDRO MARLEY LIMA CAMPOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00884270-0	LEMUEL LIRA DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00859598-0	LEONARDO GHIDETTI AVANCINI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00887268-1	LEONARDO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00862502-5	LETICIA CRISTINE RIBEIRO PINHEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250760-0	LETICIA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97,5
00250761-0	LEUDA SILVA FERRAZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251163-0	LIANA RIOS DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98,66
00250827-0	LICIA REGINA BATALHA CARVALHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00897028-0	LILIA DE ANDRADE OLIVIER	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	99,3
00250523-0	LOURDES MARIA CAMARGO SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251217-0	LOURY FRAZAO FERRAZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892033-0	LUANA GONCALVES DE MORAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00897025-0	LUCAS CARVALHO DE FARIA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00874578-0	LUCAS FARGONI DI IANNI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	95
00251027-0	LUCIA MARIA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00250522-0	LUCIA REGINA COSTA BRANDAO ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891948-0	LUCIANA SARAIVA FERREIRA ALMENDRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00840701-1	LUCIANO MORENO DUTRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250099-0	LUIS CARLOS ROCHA VIEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251528-2	LUIS CLAUDIO DE CASTRO CUTRIM	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250764-0	LUIS DE SOUSA PIRES FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250889-0	LUIS FERNANDO ALVES DE ANDRADE SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249852-0	LUIS HENRIQUE VIGARIO LOUREIRO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00249903-0	LUIZ ANTONIO GONCALVES MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891333-0	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO MENARDI	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250763-0	LUIZ CARLOS JANSEN DA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250488-0	LUIZ GONZAGA FREIRE DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874589-0	LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CHAVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97
00891488-0	LUIZ IVAN DE VASCONCELOS JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250765-0	LUIZ NEVES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892520-0	LUIZ PAULO MEIRELES SOARES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	83
00250141-0	LUIZA ARAGAO MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250767-0	LUZIA BARROS NAZARENO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874540-0	MACIEL DE ARAUJO BARBOSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251320-0	MAGNO BENEDITO SANTOS ALVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98,56
00250447-0	MAGNO VASCONCELOS PEREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874682-0	MAILSON DA SILVA BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250768-0	MANOEL MESSIAS MIRANDA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882870-0	MARCELA RIBEIRO NOGUEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	85
00890911-0	MARCELO DE FREITAS CARDOSO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00882774-0	MARCELO QUEIROZ RAMOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00891483-0	MARCELO ROCHA DE ALMEIDA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	91
00882760-0	MARCELO RUBIM LOBATO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250897-0	MARCELO TADEU SILVA LEITE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251268-0	MARCIA DE FATIMA SANTOS DOS REIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00882757-0	MARCIA GRACIELA FARIAS PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251352-0	MARCIA REGINA FRAZAO DE FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250769-0	MARCIO ANTONIO LOPES NOLETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250774-0	MARCO ANTONIO GONCALVES NINA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250770-0	MARCO AURELIO DINIZ FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250771-0	MARCO AURELIO PESTANA PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250772-0	MARCOS AUGUSTO DA SILVA MELO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00121947-2	MARCOS GEORGE SOARES FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891294-0	MARCOS PAULO MELO NASCIMENTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98
00886748-0	MARCOS WESLEY FERREIRA BRITO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249811-0	MARGARETH MENDONCA NUNES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00249724-0	MARGARIDA NUNES COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250773-0	MARIA ANILDE OLIVEIRA SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250775-0	MARIA CECILIA CARVALHO DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250776-0	MARIA CLARA GONCALVES BARBOSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249828-0	MARIA CREUSA PEREIRA DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	95
00250780-0	MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250781-0	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250779-0	MARIA DA NATIVIDADE SERRA FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250778-0	MARIA DA PAZ SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86
00251334-0	MARIA DAS GRACAS DE SA RAMOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	88
00249804	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251272-0	MARIA DE FATIMA MARTINS REZENDE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250786-0	MARIA DE FATIMA NUNES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97,40
00250787-0	MARIA DE FATIMA SANTOS AMARAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251025-0	MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250579-0	MARIA DO CARMO MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250790-0	MARIA DO CARMO SANTOS COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249509-0	MARIA DO LIVRAMENTO BOUERES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250792-0	MARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250794-1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	88,95
00250796-0	MARIA DO SOCORRO MOREIRA SOUSA GUIMARAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100

00250795-0	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250797-0	MARIA DORALICE DA SILVA E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249679-0	MARIA FARIAS RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250245-0	MARIA GORETE DE QUEIROZ BRITO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98,48
00251098-0	MARIA GORETE RIBEIRO DINIZ	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251109-0	MARIA GORETH CORREA BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96
00250799-0	MARIA GORETH MOREIRA REIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250451-0	MARIA GORETTI SANTOS MARANHÃO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251016-0	MARIA HELENA GUIMARAES MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249626-0	MARIA JOSE ARAUJO OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00249770-0	MARIA JOSE COUTO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249543-0	MARIA JOSE MOREIRA REIS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00251454-0	MARIA JOSE PINHEIRO CAMPOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97
00250802-0	MARIA JOSE PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251349-0	MARIA JOSE SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86
00250805-0	MARIA JUCINEIDE MOURA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250806-0	MARIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250807-0	MARIA NAZY LEDA RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249967-0	MARIA NILDA MENDES NEVES LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250372-0	MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00250808-0	MARIA RAIMUNDA FIGUEREDO SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251474-0	MAURO RICARDO FREIRE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250809-0	MARIA REGINA FONSECA ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00888315-0	MAYLZE VIANA BRANDAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874952-1	MARIA SUELINE DE SOUSA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250316-0	MENTOR OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98,95
00251190-0	MARIA VALDIMA AROUCHE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00873359-0	MICHAEL CHRISTOPHER LIMA DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886804-0	MARIANA CRISTINA LIMA CARDOSO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00874537-0	MICHELANGELO SOUSA DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874464-0	MARIANA SCHMID BLATTER MOREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00887076-0	MICHELLE AGUILERA GIMENES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00251166-0	MARIDILCE DE JESUS GOMES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250817-0	MILTON VILAS BOAS LEAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891951-0	MARILIA AMANDA LIMA DO NASCIMENTO BOTELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250623-0	MIRACELMA AMORIM DOS SANTOS MONROE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250811-0	MARINEZ SILVA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00249683-0	MIRIAN MESQUITA DOS REMEDIOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250363-0	MARISA MARQUES MEMORIA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00888821-0	MOISES DE BRITO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97
00249800-0	MARISTELA GOMES DE MORAIS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	0	00251438-0	MOISES SANTOS SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250812-0	MARISTELA MIRANDA MARINHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00891341-0	MONA CAROLINA BEZERRA E SILVA FRANCA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87
00250813-0	MARLISE MATOS SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250285-0	MYRTHES BARBOSA FROTA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	90,25
00250814-0	MARTHA FERNANDA LEDA BRAGA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251507-0	NAGIB ABRAHAO DUAILIBE NETO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00874557-0	MARY AMALIA CASTRO ROCHA MARQUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00891916-0	NATALIA PINHO DUARTE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250604-0	MARY CELIA SANTOS ALVES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250512-0	NAUDIMAR DE JESUS CAMPOS FREIRE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250810-0	MARYFELIX ARRUDA COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00417135-2	NAYRA DENISE DOS SANTOS URQUISA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251509-0	MASSILON ALVES DO NASCIMENTO CRUZ	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00249848-0	NEACIMAR EMMANOEL CHAVES SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250816-0	MATIAS FURTADO DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00883135-0	NEIDSI NASCIMENTO DO PARAIZO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892226-0	MAURO MARTINS SEIXAS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250605-0	NELMA LIMA CASTRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
				00874466-0	NELSON MENDES FEITOSA NETO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
				00882869-0	NELSON PINHEIRO RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100



00250110-0	NELZENIR LIMA RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251116-0	NILCE MARIA CALDAS PINTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250820-0	NILCE NELIA OLIVEIRA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	88,5
00250821-0	NILDE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250905	NILTON CESAR FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	0
00250006-0	ODILIO DA COSTA SILVA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250626-0	OLGA SUELY ALMEIDA FALCAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250823-0	OLIMPIO COSTA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250824-0	OLIVIA AMELIA DE CARVALHO GASPAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92
00251478-1	OLIVIA DE CARVALHO CLEMENTINO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250826-0	OSMARINO DE MATOS FIGUEREDO FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00863337-0	OSVALDO ANTONIO DADICO FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00860689-0	OTAVIO AUGUSTO PINTO RODRIGUES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	91,5
00891749-0	PATRICIA NERES SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251526-1	PATRICIA SANTOS ARAUJO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	84
00861624-0	PAULA FROIS FABIANO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	85
00828825-2	PAULA RENATA MACHADO CORREA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250661-0	PAULO CESAR NOGUEIRA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00887927-0	PAULO COSTA AMORIM	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250828-0	PAULO DE TARSO DE ASSUNCAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92
00891782-0	PAULO EDUARDO GOMES AVELAR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100

00896736-0	PAULO FERNANDES FORTES NETO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	93,67
00250300-0	PAULO HENRIQUE LEITAO ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250662-0	PAULO ROBERTO MACEDO COUTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250829-0	PEDRO ALVES FONSECA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00251357-0	PEDRO DE ALCANTARA COSTA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	81,12
00882829-0	PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250830-0	PEDRO JOSIAS SOUSA FEITOSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860076-0	PEDRO MAIA NETO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00250297-0	PEDRO RAIMUNDO LOPES MARTINS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250831-0	PEDRO SANTOS FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250395-0	PERICLES AUGUSTO NOGUEIRA TEIXEIRA MOTA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,33
00896739-0	PHILIPPE CHAVES ALVES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98
00250832-0	RAIMUNDA CARVALHO LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249971-0	RAIMUNDA DO NASCIMENTO LOPES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251356-0	RAIMUNDA MARIA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250835-0	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00860346-0	RAIMUNDO BORBA GALVAO NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250892-0	RAIMUNDO BRITO NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250838-0	RAIMUNDO JOAO SERRA FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87,28
00251414-0	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100



00251404-0	RAIMUNDO NONATO CAMPOS AROUCHE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	93,17	00249908-0	RENE NAZARENO RIBEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250480-0	RAIMUNDO NONATO COSTA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	90	00251030-0	REVILO ALVES DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249686-0	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	40	00841487-1	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO BARROS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250263-0	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250275-0	RISOLETA GUEDES FERNANDES FELIPE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250239-0	RAIMUNDO PEIXOTO NETO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00251303-0	RITA LEDA ITAPARY	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00250313-0	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	72,50	00249687-0	RITA MARIA MAGALHAES MARTINELLI DE SOUZA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249876-0	RAIMUNDO RODRIGUES MORAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	76,10	00886608-0	RIVERCLEITON DE CARVALHO MOREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251419-0	RAIMUNDO TOURINHO FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250901-0	ROBERTO ARAUJO RAMOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00891945-0	RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00250264-0	ROBERTO CORDEIRO DO AMARAL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00873358-0	RAPHAEL RICARDO SILVA DOS SANTOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00251508-0	ROBERVAL GOMES MARIANO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251416-0	RAQUEL NEIVA STEOLA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100	00860105-0	RODOLFO GALVAO AURELIO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00882727-0	RAYANY BRITO CASTRO BERBARE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00890912-0	RODRIGO ALBU- QUERQUE	AUD FIS DA RECEITA ESTA- DUAL	100
00892440-0	RAYRES ALVES MAGALHAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	95	00250665-0	RODRIGO ANTONIO VILANOVA PALHANO FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886803-0	RAYSSA RIBEIRO BERTRAND	AGENTE RECEITA ESTADUAL	99,25	00250893-0	ROGERIO GONCALVES NINA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	93
00891547-0	REBECA ERICEIRA CANTANHEDE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	98,20	00251417-0	ROGERIO YOSHIKAZU WATANABE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00250606-0	REGINA COELI BARROS SERRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250485-0	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250072-0	REGINALDO DA COSTA NUNES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	86	00249776-0	ROSA CELESTE MATOS FRANCO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00009295-2	REKSAMYA DE ALMEIDA RIBEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100	00250666-0	ROSA MARIA BRENHA ARAUJO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00867515-0	RENAN NACACIO GOULART	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98	00250848-0	ROSANA MENEZES COELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00859956-0	RENATA RIBEIRO DIAS D ARCE	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	99,44	00250569-0	ROSARIO DE FATIMA BOUERES CARNEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250607-0	RENATO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100				
00886679-0	RENE GARCEZ MOREIRA FILHO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100				



00250849-0	ROSARIO DE FATIMA MENEZES COELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250667-0	ROSEANE NOVAIS CUTRIM RIBEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249788-0	RUBENS GOMES OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250397-0	RUTH LUSIA DUARTE DOVERA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250231-0	SANDRA MARIA CRAVEIRO DE VASCONCELOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	90
00250852-0	SANIDA MARIA MIRANDA HARTMANN	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00859958-0	SARAH CAROLINE PINHEIRO ASSUNCAO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	97,4
00860062-0	SAULO FELISBERTO LONGO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00859957-0	SAVIO ANTONIO MALCHER DE AMORIM JUNIOR	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00841612-1	SEBASTIAO DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251153-0	SEBASTIAO DE OLIVEIRA VERAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250668-0	SEBASTIAO DELFINO GUIMARAES COELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250853-0	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	46,09
00250608-0	SELENE REGO ARANHA COELHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250854-0	SELMA TEREZA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250351-0	SIDNEY AGUIAR MILHOMEM FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	82
00882872-0	SILMA MARIA MORAES DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249851-0	SILVANIA DE JESUS SILVA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,31
00251513-0	SILVINO DO NASCIMENTO MACHADO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	98,3
00860088-0	SILVIO DUARTE FARIAS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	82

00251198-0	SILVIO JOSE SILVA SOUSA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00888547-0	SOLANGE IVO MENDES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251021-0	SONIA MARIA VELOSO PEREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00892045-0	SORAYA PATRICIA CAVALCANTI SOARES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00298112-1	STEFANIA FREIRE GOMES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250408-0	STELIO FRANCA MARTINS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00882758-0	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00877084-0	TAINAN KHALIL LEITE CALIXTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	86,67
00873475-0	TALES RODRIGUES XAVIER DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94
00860103-0	TATIANA BRAGA XAVIER	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	94
00892158-0	TATYENE CRISTINA ROCHA TENTERRARA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00874470-0	TAYANA CORREA DOS SANTOS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00886701-0	THACYLA DE SOUSA LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00868133-2	THALYS EDUARDO FERNANDES ARRAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	82
00892062-0	THIAGO AUGUSTO LOPES SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	83
00887133-0	THIAGO HILUY CASTELO BRANCO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	86,40
00891491-0	TIAGO ARAUJO BEZERRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00875051-0	TIAGO REIS MELO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00887146-0	TITO PAGOTO SALLES	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00883192-0	TONIA CARLA DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	97



00860687-0	TULIO DE OLIVEIRA MAZZA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96
00867690-0	UANDESON ARAUJO DUARTE	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00006553-0	VALTER VALDER REIS BECKMAN	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00251405-0	VANDA CRISTINA MONTEIRO FREIRE PEREIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,10
00250856-0	VANDA REGINA SILVA MONTEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250858-0	VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249693-0	VICENTE DE PAULA DO REGO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	87
00250637-0	VICENTE FERRER MATOS	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892037-0	VICTOR DE OLIVEIRA MAZZA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	84
00891492-0	VICTOR MANOEL PEIXOTO DA CUNHA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00892441-0	VINICIUS MAGAROTI FERNANDES BRAGA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00250860-0	VIRGINIA TEIXEIRA MOTA FONTENELLE FREITAS	AGENTE RECEITA ESTADUAL	85.20
00250861-0	VITORIA MARIA COSTA LIMA RIBEIRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00249612-0	WAGNER COSTA PINHEIRO JUNIOR	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,82
00250894-0	WALBER REIS SA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,83
00251428-0	WALBER ULISSES CARVALHO DO NASCIMENTO	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	96,08
00250862-0	WALMAN SOARES DE LIMA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250863-0	WALTER COELHO BANDEIRA DE MELO FILHO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250895-0	WALTERNILTON GOIABEIRA FERRO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	92,42
00867526-0	WALYSSON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	91,5
00822459-2	WANDERLYN ARAUJO FRANCA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	84.18

00860069-0	WESLLEN FARIAS DA SILVA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	100
00251343-0	WIAMARKER AMERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250866-0	WILLAMS SILVA GOMES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250906-0	WILLIAM COSTA FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00875479-0	WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA	AUD FIS DA RECEITA ESTADUAL	91
00250591-0	WILSON OLIVEIRA SOUTO	AGENTE RECEITA ESTADUAL	7,86
00874643-0	WILTON DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96
00874559-0	WINICIUS FARAY DA SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	96,3
00862868-2	YANI YASMIN CRISPIM DE MORAES	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250867-0	YOLANDA VITORIA SANTANA PINHEIRO ALMEIDA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	83.81
00250850-0	YVANO CARNEIRO PIMENTEL	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250869-0	ZELIA CIRQUEIRA SANTIAGO EVERTON	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100
00250376-0	ZUELO SANTOS E SILVA	AGENTE RECEITA ESTADUAL	100

PARECER TÉCNICO UNINF/IPM
PROCESSOS Nº 2025.1600.04821 E Nº 2025.1600.04860
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO
DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos da impugnação do Índice Provisório do Município, exercício de 2026, enviados a esta Secretaria de Estado da Fazenda para análise dos procedimentos dos cálculos do IPM em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, no seu art. 158, Inciso IV e parágrafo único e da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no seu art. 3º, incisos I, II e § 1º ao §12º.

Conforme os Despachos nº 1735 e nº 1768, emitidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, os processos ingressaram na UNINF/IPM para que se proceda à análise das peças documentais das Impugnações.

Os Índices Provisórios de Participação dos Municípios Maranhenses, que servirão de base para transferência constitucional do ICMS e IPI 2026, foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado nº

117, do dia 1º/07/2025, por meio da Portaria nº 228/2025 – GABIN/SEFAZ. Nessa lógica, os Municípios foram devidamente cientificados pelo citado instrumento de publicidade oficial.

Após a publicação, o representante legal dos municípios em questão, protocolou suas defesas por meio dos processos SEI nº 2025.1600.04821, em 30/07/2025 e nº 2025.1600.04860 em 31/07/2025, de forma **tempestiva**, com conteúdos idênticos em seus questionamentos.

2.DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

2.1 VALOR ADICIONADO

IMPUGNAÇÃO: A Defesa solicita que seja instaurado um Procedimento Fiscal para apuração do Valor Adicionado do contribuinte e somado ao Valor Adicionado do Município e recálculo do IPM-ICMS 2026, dos municípios em questão.

DA ANÁLISE: No exame das informações apresentadas pelas defesas, esclarecemos que será solicitado a colaboração da equipe de auditoria fiscal para que realize a abertura do processo de verificação fiscal dos contribuintes apresentados nas defesas, exercício 2024, a fim de apurar e avaliar o valor adicionado fiscal (VAF) das citadas inscrições.

Por fim, informamos que as empresas são obrigadas a apresentar EFD/DIEF, PGDAS, indicando nos documentos fiscais os municípios compradores ou vendedores dos produtos, cujos valores são captados pelo Sistema da SEFAZ e migrados **automaticamente** para os Relatórios VAP, VAS e VAPS dos municípios.

Nesse sentido, opina-se pela procedência da Defesa apresentada pelos Municípios.

3.CONCLUSÃO

Diante das razões e justificativas expostas, somos pelo deferimento da impugnação impetrada referente aos processos SEI nº 2025.1600.04821 e nº 2025.1600.04860, valendo como base do deferimento a justificativa do subitem 2.1, deste Parecer.

4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante dos fatos, propomos o seguinte:

4.1 Promover a publicação do **Julgamento Técnico** deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 63/1990;

4.2 Após a publicação do Parecer Técnico, que seja feito o encaminhamento dos autos ao setor competente.

É o parecer.

São Luís - MA, 13 de agosto 2025

Adalzemir da Silva Braga
Gestor UNINF
Matrícula 874486

Alfrenewton Del-Vecchio de Jesus Pontes Filho
Gestor IPM
Matrícula 887070

SEFAZ/AGLOC/AÇAILÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Agente da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Agloc/Açailândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199, 201 e 209, da Lei 7799/2002, cientifica o contribuinte abaixo, da Decisão de 1ª Instância do Processo nº 192779/2021, referente à impugnação de Notificação de Lançamento, de sua responsabilidade. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	Nº AI / NL
GILSON DE SOUSA KYT	123674387	912163000471-2

Açailândia, 08 de agosto de 2025

RAYRES ALVES MAGALHÃES
Gestor da AGLOC/AÇAILÂNDIA
Mat. 892440

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1641/2025 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **Pastos Bons/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 23/2010/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de **Pastos Bons/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 04 de 04 de julho de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **Pastos Bons/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para ação de Assistência Saúde no Hospital Municipal Dr. Theoplistes Teixeira Filho (CNES: 2458470)**.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, dividido em **12 (doze) parcelas**. Tal recurso será incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de **Pastos Bons/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 04 de 04 de julho de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde.

de de **Pastos Bons/MA**, através da conta bancária cuja **Conta Corrente: 7011-4, Agência 8198-1, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Pastos Bons/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Pastos Bons/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a **Ação: 4908; Fonte: 1.500.121.000; Subação: 021482 - Demanda de Governo; Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2025.110222.26291**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso da não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial e/ou Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *14 de agosto de 2025*.

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1642/2025 - SES

Institui a Comissão do Núcleo Interno de Regulação, no âmbito Hospital Aquiles Lisboa, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art.12º, inciso VI, diz que o gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) ou Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;

Considerando a Portaria/SES/MA Nº 1153, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre as recomendações para implantação dos Núcleos Internos de Regulação para o Acesso Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação (NIR) deve exercer o papel de interlocutor entre o hospital e as Centrais de Regulação e demais instituições de saúde da Rede.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Comissão do Núcleo Interno de Regulação, no âmbito do Hospital Aquiles Lisboa.

Art. 2º O Núcleo Interno de Regulação, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, conforme Nota Técnica (item 5- composição do NIR):

I – Laurissa Rodrigues Batalha, Enfermeira, COREN/MA nº 135.429, Matrícula nº 14.424/ EMSERH;

II – Alanderson Sousa Bastos, Médico, CRM/MA, nº 7660, Matrícula nº 12.580/EMSERH;

III – Cristiane da Silva Lima, Enfermeira, COREN/MA nº 349.556, Matrícula nº 17.046/IADVH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1639/2025 - SES

Designa os servidores integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2025.110222.31197, referente a despesa ocorrida em exercício financeiro anterior, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.217, 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de abril de 2023, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2025.110222.31197, que versa sobre pedido de pagamento da diferença de abono de permanência formulado pela servidora Maria da Glória Martins Gusmão, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 315319-01, referente ao período de 27 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e seu respectivo 13º salário;

Considerando que o pagamento acima mencionado foi enquadrado em “Despesa de Exercício Anterior - DEA”.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2025.110222.31197, responsável por opinar sobre a procedência do pedido de pagamento formulado pela servidora Maria da Glória Martins Gusmão, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 315319-01, em atenção ao disposto no inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 38.217/2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2025.110222.31197, os seguintes servidores:

I – Sormani Kenji Ericeira Tanaka, Assessor Jurídico, ID nº 236886-01 (PRESIDENTE);

II – Maria das Graças Barros, Auxiliar Administrativo, ID nº 228819-00 (MEMBRO); e,

III – Angela Maria Gomes Pereira, Assessor, ID nº 849017-05

(MEMBRO).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1652/2025 - SES

Designa os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 69 da Constituição Estadual e considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto nos incisos II, III, IV e V do art. 2º e do art. 3º ao art. 15 do Decreto Estadual nº 38.134/2023, que tratam, respectivamente, dos agentes públicos e das suas designações para o exercício de funções essenciais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SES, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto no art. 8º, § 5º, da referida lei e no art. 9º, do Decreto Estadual nº 38.134/2023:

NOME	MATRÍCULA / ID	ATRIBUIÇÃO
CHRISANE OLIVEIRA BARROS	00314435-03	Agente de contratação e Pregoeira
LUIS FLÁVIO VALE DE CARVALHO	00807665-02	Agente de contratação e Pregoeiro
KELLEN BIANCA AIRES DA COSTA	00314427-05	Agente de contratação e Pregoeira
SILAS ANDRÉ CERQUEIRA COSTA	00903586-00	Agente de contratação e Pregoeiro
AMANDA DIAS SALDANHA	00905967-00	Agente de contratação e Pregoeira
FERNANDO GALVÃO MAGALHÃES BRITO	00866856-02	Agente de contratação e Pregoeiro

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal ou no Portal de Compras Governamentais do Estado do Maranhão, nas licitações realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º As atribuições e vedações do Agente de Contratação e do Pregoeiro estão elencadas nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 38.134/2023, respectivamente.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria, na qualidade de membros titulares:

NOME	MATRÍCULA / ID	ATRIBUIÇÃO
CHRISANE OLIVEIRA BARROS	00314435-03	Presidente
ANATALIA RAIMUNDA DE SOUSA BATALHA	00302104-00	Membro Titular
RAIMUNDO DE JESUS CAVALCANTE FRAZAO	00306502-00	Membro Titular
LUIS FLÁVIO VALE DE CARVALHO	00807665-02	Membro Titular

Art. 4º Designar os servidores KELLEN BIANCA AIRES DA COSTA, AMANDA DIAS SALDANHA e SILAS ANDRÉ CERQUEIRA COSTA, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Fica determinado que nas ausências e/ou impedimentos legais, a Presidente da Comissão Permanente de Contratação será substituída pelo membro LUIS FLÁVIO VALE DE CARVALHO.

Art. 6º Designar, os servidores relacionados abaixo, como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente de Contratação:

NOME	MATRÍCULA / ID	ATRIBUIÇÃO
DENILSON GONÇALVES SUDRE	00851172-00	Equipe de apoio
FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUZA	00879142-00	Equipe de apoio

Art. 7º As atribuições da Equipe de Apoio estão elencadas no art. 10 do Decreto Estadual nº 38.134/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria/SES/MA nº 902, de 08 de agosto de 2023, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2000.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1654/2025 - SES

Institui o Núcleo de Qualidade Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde -SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente;

Considerando a Portaria nº 312, de 30 de abril de 2002, que dispõe sobre a padronização do censo hospitalar, com o objetivo de padronizações das estatísticas hospitalares, que são fundamentais para as atividades de planejamento e avaliação da utilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Qualidade Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade.

Art. 2º O Núcleo de Qualidade Hospitalar, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Iracely de Jesus Araujo Costa, Enfermeira, COREN/MA nº 268.839, Matrícula nº 007948/INVISA;
- II - Wend Jessica Moreira Sousa Aires, Diretora Geral, Matrícula nº 007958/INVISA;
- III - Christiana Aires Muniz Silva, Enfermeira do Núcleo de Segurança do Paciente, COREN/MA nº 768257, Matrícula nº 007946/INVISA;
- IV - Hélio de Jesus Costa Santos Filho, Enfermeiro, COREN/MA nº 931.395, Matrícula nº 008055/INVISA;
- V - Karlyene Xavier Coelho, Coordenação Multiprofissional, CREFITO/MA nº 16135381, Matrícula nº 3590/INVISA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1655/2025 - SES

Institui o Núcleo Interno de Regulação, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art.12º, inciso VI, diz que o gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) ou Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário;

Considerando a Portaria/SES/MA Nº 1153, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre as recomendações para implantação dos Núcleos Internos de Regulação para o Acesso Hospitalar na Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação (NIR) deve exercer o papel de interlocutor entre o hospital e as Centrais de Regulação e demais instituições de saúde da Rede,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Interno de Regulação, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade.

Art. 2º O Núcleo Interno de Regulação, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, conforme Nota Técnica (item 5- composição do NIR):

- I - Maria Aparecida Gomes Lobo e Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 495.371, Matrícula nº 004143/INVISA;
- II - Marília Silva Borges, Enfermeira, COREN/MA nº 008189, Matrícula nº 003621/INVISA;
- III - Gisele de Fátima Braga, Enfermeira, COREN/MA nº 492.764, Matrícula nº 005212/INVISA;
- IV - Érica Maria Barros Marques, Enfermeira, COREN/MA nº 392.072, Matrícula nº 003684/INVISA;
- V - Valéria Amparo Pereira Santos, Enfermeira, COREN/MA nº 583.475, Matrícula nº 005507/INVISA;
- VI - Wybis Frank Rodrigues Ribeiro, Enfermeiro, COREN/MA nº 207.159, Matrícula nº 007085/INVISA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1657/2025 - SES

Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a RDC 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a necessidade de se implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade.



Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta pelos seguintes grupos e seus respectivos membros:

I - Membros executores:

a) Maria da Conceição L. de Queiroz, Médica Infectologista CRM/PI nº 2632;

b) Marcle Meire Pimenta Mendes, Enfermeira, COREN/MA nº 225054 Matrícula nº 3618/INVISIA;

II - Membros consultores:

a) Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Diretora Geral, Matrícula nº 007958/INVISIA;

b) Vinícius de Jesus Ribeiro Azevedo, CRF nº 9281, Matrícula nº 007324/INVISIA;

c) Enio Davyd Lindoso Araújo, Enfermeiro, COREN/MA nº 506002, Matrícula nº 7947/INVISIA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1658/2025 - SES

Institui a Comissão responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe aos setores Públicos e Privados o gerenciamento dos seus resíduos de saúde;

Considerando a RDC nº 222 de 28 de Março de 2018, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, que relatam o tratamento de resíduos de saúde, desde a geração até a disposição final, de atender os requisitos ambientais, de saúde pública ou ocupacional;

Considerando a necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos relativos ao tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, a Comissão responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade.

Art. 2º A comissão responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – João Jorge Dias Cunha, Médico Assistencial, CRM/MA nº 1961;

II – Marcle Meire Pimenta Mendes, Enfermeira da CCIH, COREN/MA nº 225054, Matrícula nº 003618/INVISIA;

III – James Costa Ferreira, Técnico em Segurança do Trabalho, REG nº 19383/MA;

IV – Elikassia de J. G. Araújo Polidoro, Supervisora Administrativa, Matrícula nº 005898/INVISIA;

V – Thais Lena Pinto Gomes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 005205/INVISIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1659/2025 - SES

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antonio Hadade, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a Portaria GM nº 2171, de 30 de outubro de 2017, no qual Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, no qual regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Antonio Pedro Gomes Martins, Médico, CRM/MA nº 2264;

II – Christiana Aires Muniz Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 768257, Matrícula nº 007946/INVISIA;

III - Hélio de Jesus Costa Santos Filho, Enfermeiro, COREN/MA nº 931395, Matrícula nº 008055/INVISIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1660/2025 - SES

Institui o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art.69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693 de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAVEH;

Considerando a Portaria SES/MA nº 319 de 17 de março de 2022, que institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Maranhão - REVEH/MA,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade.

Art. 2º O NHE será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Hélio de Jesus Costa Santos Filho, Enfermeiro, COREN/MA nº 931.395, Matrícula nº 008055/INVISA;

II – Marcle Meire Pimenta Mendes, Enfermeira, COREN/MA nº 225.054, Matrícula nº 003618/INVISA;

III – Christiana Aires Muniz Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 768.257, Matrícula nº 007946/INVISA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1661/2025 - SES

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade da Estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão; e,

Considerando a Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que em seu art. 1º institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP e nos seguintes estabelece objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que em todo seu teor institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança e a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde da unidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital Regional de Viana, Dr. Antônio Hadade.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Christiana Aires Muniz Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 768.257, Matrícula nº 007946/INVISA;

II – Ronel Correa da Silva, Médico CRM/MA nº 13153;

III – Hélio de Jesus Costa Santos Filho, Enfermeiro, COREN/MA nº 931.395, Matrícula nº 008055/INVISA;

IV – Ana Paula Coelho Bezerra, Farmacêutica, CRF/MA nº 5284, Matrícula nº 002640/INVISA;

V – Claudilene Mendes Araújo, Coordenadora de Enfermagem, COREN/MA nº 612198, Matrícula nº 005178/INVISA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 12 de agosto de 2025.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 053/2025 – CGP/PROPLAD/UEMASUL

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PROPLAD/UEMASUL, torna público, a convocação do(as) candidato(as) aprovado(as) no Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto, do Edital nº 024/2024 – PROGESA/UEMASUL, realizado pelo Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, *Campus* Estreito, e homologado o resultado final por meio do Edital nº 032/2024 – PROGESA/UEMASUL. Devendo o(a) candidato(a) aprovado(a), comparecer junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/PROPLAD/UEMASUL, para apresentar e realizar a entrega dos documentos exigidos no item 2.1 do Edital nº 024/2024 – PROGESA/UEMASUL, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00.

1. Relação do(as) candidatos(as) convocados(as), conforme discriminação abaixo:

1.1 Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Astronomia/Física/Física (**Física Geral**), (Professor Substituto); 01 vaga, Carga Horária 20 (vinte) horas semanais.

Candidato(a)	Situação
Danilo dos Santos Gonçalves	Aprovado e Classificado

Imperatriz - MA, 13 de agosto de 2025.

Maria José da Silva Rocha
Coordenadora de Gestão de Pessoas
CGP - PROPLAD/UEMASUL

RESOLUÇÃO Nº 370/2025 – CONSUN/UEMASUL

Autoriza a aceitação de doação de bem (material/resíduo) da empresa Suzano SA à Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

considerando a Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

considerando o Estatuto desta Universidade; e,

considerando o que consta no Processo Administrativo 2025.240207.05646;

RESOLVE**AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Art. 1º Autorizar a aceitação de doação de bem (material/resíduo) da empresa Suzano SA para a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme relação constante no Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 2º Os materiais doados serão utilizados em testes de pesquisas científicas do curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 05 de agosto de 2025

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 370/2025 –
CONSUN/UEMASUL**

Bens ou serviços a serem doados	• Material - lama de cal e casca de eucalipto. • Quantidade - 50l de lama de cal. No valor de R\$ 3,00 (três reais). 50kg de casca de eucalipto no valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).
---------------------------------	---

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

**RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025 –
UEMA/FAPEMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.240201.14708.
PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto de implementação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho com o objetivo de celebrar o acordo de cooperação técnico-científica entre a UEMA e a FAPEMA para o apoio ao desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBEX da Universidade Estadual do Maranhão, como forma de ampliar a formação de recursos humanos altamente qualificados, por meio da concessão anual de bolsas

de iniciação à extensão aos discentes de graduação da Universidade Estadual do Maranhão que não possuem vínculo empregatício. § 1º Para execução do referido Programa não haverá repasse de recursos financeiro entre os partícipes. § 2º O detalhamento das ações a serem empreendidas sob a égide do presente Acordo de Cooperação Técnica estão dispostas no Plano de Trabalho. § 3º O cronograma de execução terá vigência concomitante à data da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica. § 4º O presente instrumento abrangerá a concessão de bolsas de Bolsas de Iniciação à Extensão da Universidade Estadual do Maranhão - PIBEX/UEMA visando à introdução de discentes da graduação no universo da Extensão Universitária, de forma a moldá-lo para sua atuação contemporânea e futura, garantindo subsídios e habilidades que perdurem em sua formação acadêmica, culminando com a plena e ampla utilização em sua futura atuação profissional, quer seja, na pós-graduação ou em ambientes empresariais e públicos, nas mais diversas áreas do conhecimento humano.

DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica correrão à conta dos orçamentos da FAPEMA, conforme os seguintes dados orçamentários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24202FAPEMA; PROGRAMA 0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência; AÇÃO 4739 Formação Científica e Tecnológica – Mais Qualificação; FONTE 1.500 – Subação 11146 Formação de Recursos Humanos; **EXERCÍCIO/VALOR:** Bolsas – Exercício 2025: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Exercício 2026: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura e terá execução financeira de 12 (doze) meses, em conformidade com o prazo previsto para consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** WALTER CANALES SANT'ANA – Reitor da UEMA e NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO - Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Arnaldo Macedo Nascentes da Silva.

São Luís - MA, 12 de agosto de 2025.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente-FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

PORTARIA Nº 526 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 117º., §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no **art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos para constituírem a fiscalização do contrato administrativo 08/2025/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo SEI nº 2025.200101.01587, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a **DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 33.436.301/0001-11, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo - Tipo Água Mineral – 20 litros e Garrafão/Galão com água mineral e vasilhame incluso, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 213/2024 – SEAD/MA para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Art. 2º. Designando assim ao servidor **Arthur Viegas Soares Fonseca**, Supervisor Administrativo, matrícula nº 882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para exercer a função de **Gestor Titular** do Contrato supracitado.

Art. 3º. Designar ao servidor **Ednelton Barros Brasil**, Assessor Sênior, matrícula nº 00866237-02, CPF nº 723.406.653-53, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único Designar ao servidor **Caoby Jose Gaspar Netto**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 8869630-00, CPF: 055.911.523-76, para atuar como **Fiscal Suplente** do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º - Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Em São Luís (MA), 13 de agosto de 2025.

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 065, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1º, 67, §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras a seguir relacionadas para exercerem as funções de **Supervisoras Gerais** no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, do Convênio nº 01/2021/SAGRIMA/FAPEMA/UEMA, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 2024.130101.00064-SAGRIMA, que tem como objeto a elaboração do Edital do Processo de Seleção de Candidatos para Estágio não Obrigatório (Convênio SAGRIMA/FAPEMA/UEMA), visando ao apoio ao desenvolvimento de estágios curriculares e extracurriculares junto a esta Secretaria de Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, por meio de estudantes do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, regularmente matriculados e frequentes, de acordo com as exigências legais, o projeto pedagógico e as vagas existentes.

SUPERVISORA GERAL			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Nadir Soares Diaz	Assessora Especial III	89483301	614.618.493.49
Larissa Maria Ribeiro Smith	Assessora Sênior	00866553	007.515.803-50

Art. 2º - Caberá à Representante do Convênio referenciado, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades executadas em sua área de atuação, com o intuito de verificar se estão sendo atingidos os objetivos propostos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,

Em São Luís (MA), 12 de agosto de 2025.

AMANDA VALENTE DE OLIVEIRA

Assessora Especial
Competência delegada pelas Portarias 067 e 068/2023, publicadas no DOE de 15.08.2024.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED

PORTARIA N 1071/2025/AGED/MA SÃO LUÍS, 09 DE JULHO 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto na alínea a, inciso II, art.4º da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto nos Art.1º, 1º e 2º do art.67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1. Designar os servidores/funcionários abaixo relacionados, para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 024/2024 celebrado com a empresa **NET FAST LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, que tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.

SERVIDOR/FUNCIONÁRIO**MATRÍCULA/ID****ATIVIDADE**

THIAGO DE MEDEIROS COSTA

897660-01

Gestor

LÍVIA CRISTINA FERREIRA DE MELO

896991-00

Fiscal

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente

AGED/MA

PORTARIA Nº 1276/2025/GAB-AGED-MA São Luís, 04 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 070/2025, na Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão/AGED-MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Postura Granja Aliança Saturnino, de propriedade da empresa GRANJA e DISTRIBUIDORA ALIANÇA SATURNINO CNPJ nº **39.860.392.0001-02**, localizada no Povoado Bom Jesus, S: 04° 33' 41.15"; W: 44° 30' 07,48", CEP. 65.728-000, Lima Campos/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente

AGED/MA

PORTARIA Nº 1352/2025/GAB-AGED-MA

São Luís, 13 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público a Renovação do Registro nº 041/2019, na Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - Coordenadoria de Defesa Animal - Setor de Sanidade Avícola/AGED-MA , para o Estabelecimento Avícola Comercial Mista, Granja Inhumá, de propriedade do Senhor **Adilson Nunes do Val Filho**, CPF nº **424.850.023-04**, localizada na BR 230, Km 32, S: 07° 25' 02,71"; W: 46° 19' 38,52", CEP. 65.800-000, Riachão/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AGED/MA

PORTARIA Nº 1354/2025/GAB-AGED-MA

São Luís, 13 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 071/2025, na Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - Coordenadoria de Defesa Animal - Setor de Sanidade Avícola/AGED-MA , para o Estabelecimento Avícola Comercial de Corte Granja Nossa Senhora Aparecida, de propriedade da empresa SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº **03.779.994.0009-31**, localizada na Rodovia BR 222, Povoado Alto Lino, S: 03° 33' 17.8"; W: 43° 53' 05.9", CEP. 65.430-000, Vargem Grande/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AGED/MA

PORTARIA Nº 1356/2025/GAB-AGED-MA
São Luís, 13 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público a renovação do Registro nº 004/2013, na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - Coordenadoria de Defesa Animal - Setor de Sanidade Avícola/AGED-MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Corte Granja Iguaíba, de propriedade da empresa SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.779.994/0004-27, localizada na Estrada do Iguaíba, S/N, Iguaíba, S: 02° 28' 54.8"; W: 044° 05' 37.5", CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
AGED/MA

PORTARIA Nº 1124/2025/GAB-AGED-MA
São Luís, 15 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nas Instruções Normativas MAPA nº 56 de 04/12/2007, nº 59 de 02/12/2009, nº 36 de 06/12/2012 e Portaria nº 292/2014/AGED-MA de 05/05/2014, que estabelecem os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS,

RESOLVE:

Tornar público o Registro nº 0069/2025, na Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED - MA, para o Estabelecimento Avícola Comercial de Postura Granja SOPHIA, de propriedade do Senhor Francisco Wanderson Oliveira, CPPF nº 019.331.393-66, localizada na MA 040, km 21, povoado Fazendinha, coordenadas S: 05° 20' 54"; W: 42° 51' 49", CEP. 65.638-899, Timon/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente
AGED/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA Nº 296/2025 – GP/ITERMA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, No uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117, §1º, §2º, §3º e inciso II do §4º da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo –SEI n.º2025.610201.00960;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais do Contrato 07/2025:

- I– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;
- II–Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;
- III–Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;
- IV–Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **José Augusto de Lima**, matrícula 4244, como fiscal do contrato que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda deste Órgão, celebrado com **VIANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.648.558/0001-76.

Art.2º Fica designado o servidor **Vitorino Cesar dos Santos**, matrícula 4241, como Fiscal Substituto do mesmo contrato.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO– ITERMA, em São Luís(MA), aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON PIRES FERREIRA
Diretor Presidente do ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 299/2025 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA FELIZ ESPERANÇA**”, situada no Município de **ICATU/MA**, conforme Certidão de Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2025.610201.00538, datado de 16/07/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total de **57,3352 ha** (cinquenta e sete hectares, trinta e três ares e cinquenta e dois centiares), contida num perímetro total de **3.454,61 m** (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e um centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Feliz Esperança**”, situada no Município de **Icatu/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis **Icatu - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 13 de agosto de dois mil e vinte e cinco

ANDERSON PIRES FERREIRA

Diretor Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 297/2025 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA BEBEDOURO II**”, situada no Município de **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, conforme Certidão de Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2025.61201.00350, datado de 18/07/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total de **142,4635ha** (cento e quarenta e dois hectares, quarenta e seis ares e trinta e cinco centiares), contida num perímetro total de **6.707,46 m** (seis mil e setecentos e sete metros e quarenta e seis centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Bebedouro II**”, situada no Município de **Santa Quitéria do Maranhão/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis **Santa Quitéria do Maranhão - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 13 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON PIRES FERREIRA

Diretor Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 298/2025 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA BELA VISTA**”, situada no Município de **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, conforme Certidão de Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2025.61201.00351, datado de 18/07/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total de **97,0338 ha** (noventa e sete hectares, três ares e trinta e oito centiares), contida num perímetro total de **4.804,33 m** (quatro mil e oitocentos e quatro metros e



trinta e três centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Bela Vista**”, situada no Município de **Santa Quitéria do Maranhão/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis **Santa Quitéria do Maranhão - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 13 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON PIRES FERREIRA

Diretor Presidente/ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 067/2025/GAB / SEDES, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes foram legalmente delegada, pela Portaria nº 628/2022-GAB/SEDES de 06 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 179 de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 34.359 de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZABETH COSTA DO ROSÁRIO**, ID nº **00240795-00**, ocupante do Cargo de Telefonista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, o benefício de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a considerar de **16/11/2023** data na qual a servidora cumpriu com todas as condições para obtenção do aludido benefício, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Estadual nº 73/2024, **Parecer JURIDICO ASSEJUR/SEDES Nº 8863303**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM SÃO LUÍS/MA., 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES

Secretária Adjunta de Administração e Finanças

SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 38.969, de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o constante na C.I. nº 286/2025 – SA-GEA/SEDUC (Processo SEI nº 2025.110220.22747),

RESOLVE:

Dispensar o servidor JADSON DA SILVA ALVES, Professor III, Matrícula/ ID nº 00130234-06, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro Educa Mais Professor Guilherme Antonio Barbosa Maciel, no Município de Açailândia, da Unidade Regional de Educação de Açailândia, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

Secretária de Estado da Educação

SSECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 350/2025 – GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Processo SEI nº 2025.190102.13928**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ZENILTON VIRINAL FERREIRA FILHO**, ID. nº: 00312038-01, Cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40, da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 341/2025-SDD/DG/PC, e Parecer nº 978/2025-ASSEJUR/SSP/MA, a considerar de **15/07/2025**, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 352/2025 – GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Processo SEI n.º 2025.190102.12076**, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 079 de 29/04/2016, regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28/03/2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	SERVIDOR	CARGO	VALOR
00842285-02	Allan de Carvalho Santos	Delegado de Polícia	R\$ 1.250,00

00313168-00	Jose Welisson Macedo da Silva	Escrivão de Polícia	R\$ 1.250,00
-------------	-------------------------------------	------------------------	--------------

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 51/2025 – GAB/CORREG. GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso III, da Lei nº 8.508/2006 e art. 92, inciso II, do Decreto Estadual nº 28.829/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade funcional de **MOISÉS DA SILVA JÚNIOR**, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 1839471, ID nº 00312856-0, lotado no 1º Distrito Policial de Timon/MA, com o objetivo de apurar os fatos contidos nos Autos da Investigação preliminar nº 086/2024, Atendimento nº 354/2024 – OSP e Notícia de Fato nº 003717-252/2024 - 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon/MA (PROCESSO/SEI nº 2024.190101.09447), noticiando que o servidor investigado teria, supostamente, se apropriado ilicitamente de parte de um imóvel particular (terreno) de propriedade de José Fernando Azevedo do Rego Costa, localizado no Bairro Sete Estrelas V, Timon/MA, fazendo uso indevido de seu cargo de Investigador de Polícia para coagir e fazer ameaças veladas ao denunciante.

Art. 2º. Designar, de acordo com o artigo 78, §§ 1º ao 5º, da Lei nº 8.508/06, o **Dr. JARBAS BATISTA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 1097500, ID nº 00311489-1, o **EPC EDMILSON MIRANDA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 317172, ID nº 00309897-0, e o **IPC ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 1100262, ID nº 311670-01 para, **sob a presidência do primeiro**, proceder à apuração dos fatos, bem como a apuração da suposta infração administrativa praticada pelo investigado, incluindo o exame **dos atos e fatos conexos** que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.

Art. 3º. Instrui a presente a Investigação preliminar nº 086/2024 (PROCESSO/SEI nº 2024.190101.09447);

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís/MA, 04 de agosto de 2025.

NORDMAN RIBEIRO
Corregedor-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

Polícia Civil do Maranhão - PC/MA

PORTARIA N.º 1.088/2025 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º, da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2025.190102.14889**,

RESOLVE:

Designar **ANTONIO JOSE NOLETO VIANA JUNIOR**, ID. n.º: 00820882-00, Cargo Investigador de Polícia, Classe C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base no Art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Apoio Técnico, Nível FE-10, da Delegacia de Polícia Civil de Carolina**, a considerar de **06/08/2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1.089/2025 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º, da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI nº 2025.190102.14492**,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a pedido **MARCIO RICARDO LACERDA DE MENEZES**, ID. n.º: 00313230-00, Cargo Investigador de Polícia, Classe C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Pio XII, pertencente à Sétima Delegacia Regional – Santa Inês, para a **Delegacia de Homicídios de Santa Inês**, pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, a **considerar de 21/05/2025**.

Art. 2º - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, §1º, §5º, Inciso II, alínea “A”, da Lei n.º 8.508/06 (período de trânsito no prazo de 10 dias).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Delegado Geral de Polícia Civil



PORTARIA N.º 1.090/2025 – PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º, da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2025.190102.14492**,

RESOLVE:

Dispensar **MARCIO RICARDO LACERDA DE ME-NEZES**, ID. n.º: 00313230-00, Cargo Investigador de Polícia, Classe C, Referência 8, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia de Polícia Civil de Pio XII**.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.****MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.093/2025 – PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, conforme a Portaria n.º 263/2025-PC/MA, de 12/08/2025, considerando o **Processo Sei 2025.190102.01447**.

RESOLVE:

Dispensar **BRUNO JUVINO DE MELO**, ID. n.º: 00313151-00, Cargo Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base no Art. 9º, da Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, da **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, do 1º Distrito Policial de Caxias**, considerando que o mesmo encontra-se de Licença Prêmio, a considerar de 01/09/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.****MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.095/2025 – PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, conforme a Portaria n.º 264/2025-PC/MA, de 12/08/2025, considerando o **Processo Sei 2025.580204.07635**,

RESOLVE:

Dispensar **CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA**, ID. n.º: 00873802-01, Cargo Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base no Art. 9º, da Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, da **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, do 1º Distrito Policial de Penalva**, considerando que o mesmo encontra-se de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a considerar de 19/06/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.****MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.097/2025 – PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, conforme a Portaria n.º 265/2025-PC/MA, de 12/08/2025, considerando o **Processo Sei 2025.580204.08551**,

RESOLVE:

Dispensar **ALLAN MOREIRA DA SILVA**, ID. n.º: 00820951-00, Cargo Investigador de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base no Art. 9º, da Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, da **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, 2º Distrito Policial de Viana**, considerando que o mesmo encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, a considerar de 11/07/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2025.****MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**

Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia Militar do Maranhão - PMMA**PORTARIA N.º 993/2025-DP/2**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) n.º 190.169 – Batalhão de Polícia Ambiental/BPA - São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ N.º 24.977.127/0001-23, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/ Secundário/Substituto)	MATRÍCULA	CPF
JOSELITO MENDES COSTA	CORONEL QOPM	Ordenador Primário	415699	673.883.103-04



ANDRÉ RICARDO BRANDÃO DE ARAÚJO	TENENTE CORONEL QOPM	Ordenador Secundário	415694	453.293.623-34
---------------------------------------	----------------------------	----------------------	--------	----------------

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

- I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;
- V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

- I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;
- II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;
- III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;
- IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras** Mendes Nunes
Comandante-geral da PMMA

PORTARIA Nº 996/2025-DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.170 – COMPANHIA DE POLÍCIA DE TURISMO INDEPENDENTE/1ºBPTur - São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.979.119/0001-16, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/ Secundário/Substituto)	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO	CORONEL QOPM	Ordenador Primário	412583	471.953.123-72
LAÉRCIO HENRIQUE CUTRIM SERRA FREIRE	TENENTE CORONEL QOPM	Ordenador Secundário	415746	483.531.673-87

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

- I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;
- V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

- I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;

II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;

III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;

IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras** Mendes Nunes
Comandante-geral da PMMA

PORTARIA Nº 997/2025-DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.171 – COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO/BPRv - São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.256.995/0001-14, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/ Secundário/Substituto)	MATRÍCULA	CPF
AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES	CORONEL QOPM	Ordenador Primário	415750	471.953.123-72
JOSÉ SOARES PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	TENENTE CORONEL QOPM	Ordenador Secundário	415767	755.979.693-15

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;

II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;

III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;

IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;

V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;

VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;

II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;

III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;

IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras** Mendes Nunes
Comandante-geral da PMMA

PORTARIA Nº 998/2025-DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.160 – 30º BPM – Buriticupu/MA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.090.302/0001-66, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/ Secundário/Substituto)	MATRÍCULA	CPF
NELSON PEREIRA SANTOS JÚNIOR	TENENTE CORONEL QOPM	Ordenador Primário	416865	011.323.963-79
HANS MULLER CRUZ RAPOSO	1º TENENTE QOPM	Ordenador Secundário	825693	051.643.193-57

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

- I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;
- V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

- I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;
- II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;
- III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;
- IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica revogada a designação de, **JONILSON DINIZ DUARTE**, CPF: 493.648.983-20, como ordenador de despesas primário e de **EDVALDO FERNANDES COELHO**, CPF: 059.347.733-21, Matrícula: 865119, como ordenador de despesas secundário, revalidados na Portaria nº 100, de 27 de janeiro de 2025, - DP/2 - PMMA, publicada no DOE nº 22, de 31/01/2025;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras** Mendes Nunes
Comandante-geral da PMMA

PORTARIA Nº 999/2025-DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.129 – 19º BPM - Pedreiras/MA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.455.694/0001-63, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto, com o ordenador de despesas secundário, **EUCLIDES JOSÉ BASÍLIO GOMES**, CPF: 862.758.873-20, Matrícula: 418022, designado na Portaria nº 382/2023-DP/2, publicada no DOE nº 115, de 22/06/2023:



NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/ Secundário/Substituto)	MATRÍCULA	CPF
ANTÔNIO FERREIRA BRANDÃO	TENENTE CORONEL QOPM	Ordenador Primário	411907	405.982.093-87

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

- I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;
- V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

- I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;
- II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;
- III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;
- IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica revogada a designação de, **CLAUDIOMIRO ANTÔNIO AGUIAR LIMA**, CPF: 467.321.103-06, como ordenador de despesas primário da referida UGE, designado na Portaria nº 382, de 01 de junho de 2023, - DP/2 - PMMA, publicada no DOE nº 115, de 22/06/2023;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras** Mendes Nunes
Comandante-geral da PMMA

PORTARIA Nº 1003/2025-DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar como **Ordenador de Despesas** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) e determinar que as atividades referentes à movimentação dos recursos da Unidade Gestora Executora (UGE) nº 190.168 – BATALHÃO DE MISSÕES ESPECIAIS/BME - São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.719.747/0001-62, junto ao Banco do Brasil, sejam executadas, em conjunto:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ORDENADOR DE DESPESA(Primário/Secundário/ Substituto)	MATRÍCULA	CPF
PAULO ANANIAS PINHEIRO	MAJOR QOPM	Ordenador Primário	415838	742.952.843-00
FABIANO AURÉLIO BARROS LOBATO	MAJOR QOPM	Ordenador Secundário	415828	846.250.743-04

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas designados nesta Portaria terão as seguintes competências:

- I – Solicitar abertura de Contas de Depósito em nome da UGE;
- II – Solicitar saldos e extratos de Contas Correntes e aplicações financeiras;
- III – Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- IV – Efetuar resgates e/ou aplicações financeiras;

V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;

VI – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, ao ordenador de despesa primário:

I – Atualizar os dados cadastrais do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da respectiva unidade gestora junto à Receita Federal do Brasil;

II – Entregar declarações à Receita Federal do Brasil, dentro dos prazos estabelecidos, em observância à legislação vigente;

III – Cumprir as normas gerais prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) através das Instruções Normativas e suas alterações, referentes à atualização ou efetivação do Cadastro de Jurisdicionado, bem como, a realização de Prestação de Contas do Gestor;

IV – Representar a Unidade Gestora na solicitação e emissão de certificado digital da Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica revogada a designação de, **FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE ARAÚJO**, CPF: 508.995.893-91, como ordenador de despesas primário e de **SAMARINO SANTANA DO NASCIMENTO**, CPF: 600.360.453-06, como ordenador de despesas secundário, da referida UGE;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral em São Luís, 05 de agosto de 2025.

Cel. QOPM **Pitágoras Mendes Nunes**
Comandante-geral da PMMA

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA

PORTARIA Nº 1472/2025/DAT/SEÇ. PERÍCIA/CBMMA.

O DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMMA, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos VIII e IX do art. 2º, *caput* e §5º do art. 13 e art. 56, todos da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 (LOB/CBMMA) e com fulcro no art. 20 do EB10- R- 01.003, 1ª Edição, 2021 (Regulamento de Administração do Exército- RAE), c/c a alínea a, inciso II, art. 4º da Lei 8.959, de 08 de maio de 2009 (Lei de Processos Administrativos do Estado),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares, abaixo relacionados, para realizar Perícia em Incêndio com o objetivo de determinar a origem, causa, bem como compreender a dinâmica do incêndio ocorrido no dia 29 de julho do corrente ano, na Avenida dos Holandeses, nº 2000, Quadra Epsilon, Conjunto The Prime Residence, Casa 04, Bairro Calhau - São Luís-MA.

POSTO	MILITAR
1º TEN QOCBM	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO
1º TEN QOCBM	LÉO ANDERSON DINIZ PEREIRA

Art. 2º Os Peritos deverão elaborar o Laudo Pericial de Incêndio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 20 (vinte) dias, a contar da data da realização da perícia no local incendiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

QUARTEL DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS, EM SÃO LUÍS-MA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Wellington Soares Araújo - Ten. Cel QOCBM.
Diretor de Atividades Técnicas do CBMMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 136/2025

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 136/2025, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL - CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE IMPERATRIZ/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	89131	36488151304	MARIA DOS REIS SILVA RODRIGUES
2	90008	83287264320	MARIA MARLETE DE SOUSA SILVA
3	89028	89488512334	MARIA DAS DORES OLIVEIRA MARQUES
4	88705	98848267300	SUZANA DA SILVA PEREIRA
5	89218	01867109336	MOSIANE ESCORCIO ANDRADE
6	87684	05072176320	WHEYGLANE SKARLAT DE OLIVEIRA SILVA
7	90462	76450163372	ENOS PASSO DE SOUSA



8	89656	05621314344	KEROLANNY LETICIA DOS SANTOS GOMES
9	88163	05813326367	ANA KAROLLYNE DINIZ BEZERRA
10	87674	61012598381	MAYARA RENATA OLIVEIRA DUAILIBE
11	89997	91020573368	ROSSANA LEITE DUTRA
12	88300	00885425308	JOSE FRANCISCO DA SILVA SANTOS
13	90432	05195889325	ANGELA DA SILVA
14	88001	39429040391	FRANCINALDO PAULO CAMPELO
15	89637	60075193337	LANA JAKLENE DA CONCEICAO SA GOMES GUAJAJARA
16	88351	61703807308	KENNED RIVALDO PACHECO FREITAS
17	90376	03135431355	LARISSA CARVALHO DE ARAUJO COSTA
18	87907	61257003305	GRAZIELA JARDIM DE OLIVEIRA LOPES
19	88028	00320163369	EUCLENIA ARAUJO SILVA
20	87915	03066512207	JACIARA TOMAZ DA CRUZ
21	90060	02620261392	ERIKA DINIZ DE LIMA
22	89143	02620548330	FRANCISCADOS REIS CHAVES OLIVEIRA
23	88260	61089535350	CLEIDIANE BARROS DA SILVA
24	88719	06584866327	BRUNA EDUARDA AMORIM DA SILVA
25	88277	61776944380	IRLA DIONIZIA AGUIAR ANDRADE

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO		CPF	NOME
26	88138	62184681350	CLARISSA PEREIRA DE ARAUJO
27	88166	00973542446	MARCOS ANDRE DE SOUZA
28	89375	00168406314	ANA PAULA BARROS COSTA
29	89787	00049954300	EVA AMARAL SANTOS
30	88029	99919532304	ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO
31	88360	02046940350	MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO LOBATO
32	89599	06189794335	PATRICIA TOMAIS CUNHA SANTOS
33	88226	60828239312	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAIVA
34	90431	60409387304	THACIANA VITORIA DA SILVA PRASERES
35	88870	44466862320	HELENIR CARLA ALGARVES ARAUJO
36	88008	00514807350	MARCIA THAIS SILVA ARAUJO FERREIRA

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO		CPF	NOME
37	88111	62555367349	FRANCILENE RAMOS DA SILVA
38	87993	74496352249	ANA CLEISSE VEIGA VALENTE
39	87966	46720863304	ANTONIA LOPES DOS SANTOS
40	89865	00614302340	FRANCISCA BARBOSA LIMA
41	90276	05412388337	GEYSSA DA SILVA GOMES NUNES
42	89974	37299158272	EMERSON DOS SANTOS BRANDAO
43	89796	00354416316	DEBORA LACERDA DE CARVALHO

44	88233	01662913311	NAYARA TANIA FURTADO ALVES
45	87831	81590113268	RAINA ARIANE PIMENTA DA SILVA
46	90360	02686185341	NADIA DE SOUSA MARTINS
47	88011	05039926316	WEMERSON FERREIRA CAVALCANTE
48	88917	86274627391	ELISETH VIEIRA DA SILVA
49	90398	03163451306	ANRRELINES CANELA FERREIRA
50	88306	05386496310	MARIA CARMEN DE ARAUJO BATISTA
51	90355	05673656386	LARISSA TEIXEIRA BEZERRA
52	87995	05165403351	FRANCISCA TAIRES MOURA ARAUJO
53	89859	62432777395	VITORIA GABRIELA CORTEZ OLIVEIRA
54	88396	25263480210	CLEIDE MORAES DE SOUZA
55	87781	60267271328	FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA
56	88439	02879343305	JULLIA PEREIRA SAMPAIO
57	87724	61427248370	ISAIAS DA SILVA ALVES
58	88133	61447125347	THAWANY CAMARA DA SILVA
59	89748	80459846353	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SILVA
60	88450	91613655304	NADILLA PATRICIA MATOS DA SILVA
61	88859	60597689385	MAURIVANIA DE LIMA OLIVEIRA
62	88056	01917068336	PALOMA BORBA DE ALMEIDA
63	87829	60818295376	DOMINGAS RAIANE DA SILVA NASCIMENTO
64	87926	60874354331	ANIELY ARAUJO COSTA

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO		CPF	NOME
65	87788	00518397335	ANA PAULA VIERA SILVA
66	87814	04794874308	NATALIA DANTAS DA COSTA
67	88365	04692059389	MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
68	90387	43574670397	LUCICARMEM SILVA DE SOUSA
69	88046	01965699316	CAMILA DA SILVA TORRES
70	89373	02052592350	SUZANA C TAVARES DA SILVA
71	88137	02720660361	CLENNE BATISTA PEREIRA
72	89596	04813722377	ANNA VITORIA DE MOURA PESSOA
73	89720	61523319356	ANDREZA OLIVEIRA BARROS
74	88335	72580593349	DIONILSON ALVES DE OLIVEIRA
75	88022	49414038353	ALDICEIA SILVA FRAZAO
76	90000	02475923156	MARRIANE VIANA SANTOS
77	90418	60706510305	THAYNARA DA SILVA BANDEIRA
78	87804	61351169327	ALICE CHAVES DE SOUSA
79	89053	61923010344	FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS
80	88017	60136501362	HELIENE SILVA LIMA
81	89929	02868950132	JUSSANDRA PEREIRA DE ARAUJO



82	89315	61681349302	GIVALDO SANTOS COSTA
83	88607	60954200322	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS

São Luís/MA, 13/08/2025

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 715, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao **Processo nº 202456010156270 - SEI**, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº **57/2025** – SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, referente a aquisição de insumos (louças, sanitários e acessórios) para manutenção predial com mão de obra carcerária, bem como, as normas preconizadas nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir comitê GESTOR do **contrato nº 57/2025** – SEAP/ EMPRESA **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.

Art.2º. Constituir comitê FISCAL do **contrato nº 57/2025** – SEAP/ EMPRESA **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 8º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar a servidora, para, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I - ADRIANA SANTOS SILVA - MATRÍCULA: 8636403

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria:

I - ERICK RENATO SOUZA CORDEIRO - MATRÍCULA: 11051

II - ELLKER SANTOS DE SOUSA - MATRÍCULA: 545

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro

I - ERICK RENATO SOUZA CORDEIRO - MATRÍCULA: 11051

Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 716, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao **Processo nº 0194625/2021**, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº **245/2021** – SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e **INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aquaviário intermunicipal (cargas, veículos e passageiros) para atendimento desta Secretaria, bem como, as normas preconizadas nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir GESTOR do contrato nº **245/2021** – SEAP/ **INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA** de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.

Art.2º. Constituir Comissão FISCAL do contrato nº **245/2021** – SEAP/ **INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA** de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 8º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar a servidora, para, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I - MAYARA DA SILVA BATISTA - MATRÍCULA: 00844800-2

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria:

I - JADNA KARINE SANTOS MONTEIRO MARQUINHO SILVA - MATRÍCULA: 11160

II - SADYNOEL SILVA NASCIMENTO - MATRÍCULA: 893825-0

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro

I - JADNA KARINE SANTOS MONTEIRO MARQUINHO SILVA - MATRÍCULA: 11160



Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Revoga-se a portaria nº 533, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 717, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao **Processo nº 20255601011961 - SEI**, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo **nº 72/2025 - SEAP**, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI**, referente a aquisição de insumos (areia média lavada e brita tipo 01) para Fábrica de Blocos e pavimentações, bem como, as normas preconizadas nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir comitê GESTOR do **contrato nº 72/2025 - SEAP/ EMPRESA L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.

Art.2º. Constituir comitê FISCAL do **contrato nº 72/2025 - SEAP/ EMPRESA L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 8º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar o servidor, para, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I - THIAGO MOREIRA BORGES

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria:

I - THAMARA FERNANDES BIRINO

II - FERNANDA GOMES DIAS

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro

I - THAMARA FERNANDES BIRINO

Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração

necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 049/2024-GAB/CORSIP/SEAP

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 049/2024-GAB/CORSIP/SEAP, por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/CORSIP/SEAP de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **INTIMA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. **PAULO SERGIO SILVA LIMA**, CPF nº 719.***-**-00. Desta forma, **INTIMO**, Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído no referido processo, para fins de ser **INTERROGADO** sobre os atos e fatos da mencionada Sindicância Administrativa Disciplinar, **no dia 22/08/2025, às 10:00h**. Para ciência do ex-servidor arguido é expedido este edital a ser publicado no **DOE/MA e em jornal de grande circulação**. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Corregedoria da SEAP-MA localizada na rua Gabriela Mistral, 716, Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, com os meios de contatos a seguir: Telefone Institucional: (98) 99196-4896 (*WhatsApp*).

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

São Luís, 13 de agosto de 2025.

WALDER C. G. JUNIOR
Presidente

LILIANE PEREIRA GOMES
1º membro

IGOR RIBEIRO SERRA
2º membro

Ciente: _____
Horário: _____ : _____ Data: ____/____/____.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº. 215 /2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão formada pelos servidores **FRANCISCO SANTANA RAPOSO EVERTON**, ID: 00313419, Auxiliar de Serviços, Especial 11, Grupo Administração Geral, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, **JOSÉ DE RIBAMAR SOU-**



ZA, ID: 00228689, Técnico Administrativo, **RENATO OLIVEIRA JUNIOR**, ID: 00791680, Assessor Sênior e **KATIA CILENE DE SOUSA SILVA**, ID: 00313387, Auxiliar de Serviços, Especial 11, Quadro de Pessoal desta Secretaria, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário Anual de Bens Patrimoniais, adquiridos com recursos do **CONVÊNIO Nº 137/2012-MTE/SPPE/CODE-FAT/SETRES/SINE-MA e Recursos Estaduais-Fonte 101**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dia 17 de janeiro de 2023, Nº 012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA Nº. 220 /2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **LUANN FELIPE SANTOS LOPES**, Assessor Técnico, Simbologia: DAS-3, ID: 00894805, do Quadro de Cargos Comissionados e **MARIA VANDINEIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, Auxiliar Técnico II, Simbologia: DAI-5, ID: 00892104, do Quadro de Cargos Comissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscais do Contrato nº 02/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024 – SEAD/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros), para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES e Postos do SINE/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e proposta da empresa contratada, os quais integram este contrato independente de transcrição, conforme **Processo Administrativo SEI nº 2025.51000.00291**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato nº 02/2025, a saber, em 16 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA Nº. 221 /2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **LUANN FELIPE SANTOS LOPES**, Assessor Técnico, Simbologia: DAS-3, ID: 00894805, do Quadro de Cargos Comissionados e **MARIA VANDINEIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, Auxiliar Técnico II, Simbologia: DAI-5, ID: 00892104, do Quadro de Cargos Comissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscais do Contrato nº 03/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024 – SEAD/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **D. F. A. BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros), para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES e Postos do SINE/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e proposta da empresa contratada, os quais integram este contrato independente de transcrição, conforme **Processo Administrativo SEI nº 2025.51000.00992**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato nº 03/2025, a saber, em 18 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUIS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial